

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, sexta-feira, 9 de fevereiro de 1973

ANO VI - N° 24

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO N° 2194 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1973

Regula a confecção e o processamento dos Documentos Sanitários de Origem (DSO) e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960, e tendo em vista o que consta do processo nº 28 645/71,

DECRETA:

CAPÍTULO I:

Disposições Preliminares

Art. 1º - Este Decreto tem por finalidade regular o processamento dos documentos comprobatórios das incapacidades físicas, temporárias ou definitivas, oriundas de acidentes ocorridos em consequências de ato de serviço, do pessoal integrante das Corporações Militares do Distrito Federal, bem como definir direitos, deveres e responsabilidades.

Parágrafo único - Os documentos a que se refere este artigo são denominados Documentos Sanitários de Origem (DSO).

Art. 2º - Ato de serviço é todo aquele praticado pelo militar no cumprimento de obrigações profissionais, resultante de disposições regulamentares ou de ordem recebida.

§ 1º - Constitui, também, ato de serviço a locomoção habitual do militar, de sua residência ao seu local de trabalho e vice-versa, para o desempenho de suas obrigações de serviço, qualquer que seja o meio de transporte.

§ 2º - Não se compreendem, como ato de serviço as viagens de trânsito de uma a outra localidade e os deslocamentos feitos no desempenho de ato específico de serviço em meios de transporte que não tenham sido expressamente autorizados, ressalvados os casos de desastres ocorridos com os meios de transporte, inclusive oficiais, que caiba ao militar requisitar e com os que tenham sido expressamente autorizados.

Art. 3º - Acidentes em serviço são todos os que se verificarem em consequência de ato de serviço, como está definido no artigo 2º e seus parágrafos, desde que não tenha havido por parte do acidentado imperícia, imprudência, negligência ou prática de outras transgressões disciplinares que hajam concorrido, direta ou indiretamente, para a sua determinação.

Parágrafo único - Também são considerados acidentes em serviço os verificados no interior das instalações militares, independente da vontade das vítimas e em virtude de motivos de força maior, tais como incêndios, explosões, desabamentos, desmoronamento, etc.

CAPÍTULO II

DOS DOCUMENTOS SANITÁRIOS DE ORIGEM

Art. 4º - Documentos Sanitários de Origem (DSO) são instrumentos administrativos que, servem para comprovar acidentes em serviço ou apurar se as incapacidades físicas, verificadas em inspeção de saúde, dependem ou resultam de ~~causas~~ causas contraídas em ato de serviço.

Parágrafo único - Constituem documentos sanitários de origem: o Atestado de Origem (AO) e o Inquérito Sanitário de Origem (ISO).

CAPÍTULO III

DO ATESTADO DE ORIGEM

Art. 5º - O Atestado de Origem (AO) é um documento administrativo destinado à comprovação de acidentes ocorridos em consequência de ato de serviço, que, por sua natureza, possam dar origem à incapacidade física, temporária ou definitiva, dos militares das Corporações do Distrito Federal.

Art. 6º - O Atestado de Origem (ANEXO I) será constituído por três partes essenciais: prova testemunhal, prova técnica e prova de autenticidade.

Parágrafo único - No verso do documento, serão registrados os laudos da inspeção de saúde de controle, realizada na vigência do tratamento e do exame de sanidade, feito no momento da alta, de acordo com o que dispõe o artigo 17.

Art. 7º - A prova Testemunhal será preenchida e assinada por três testemunhas, que deverão relatar com exatidão os fatos presenciados e as circunstâncias que cercaram o acidente, indicando a hora e o dia em que se deu o fato e a natureza do serviço que a vítima desempenhava no momento do acidente, sem necessidade de indicar as perturbações mórbidas resultantes.

Art. 8º - A prova técnica será preenchida pelo médico da Corporação que prestar os primeiros socorros ao acidentado e constará de uma descrição detalhada das lesões ou perturbações mórbidas resultantes do acidente referido na prova testemunhal, tal como se fora um auto de exame de corpo de delito.

§ 1º - Se não existir médico da Corporação na localidade em que ocorreu o acidente, a prova técnica poderá ser preenchida por outro médico, desde que autorizado pelo Comandante-Geral.

§ 2º - Quando o acidente ocorrer em localidade onde não haja médico, será o fato, depois de preenchida a prova testemunhal, comunicado imediatamente à autoridade superior, a fim de que sejam tomadas as providências julgadas convenientes, no sentido de ser socorrido o acidentado, sendo lavrada a prova técnica pelo primeiro médico da Corporação ou outro autorizado que atender o paciente.

Art. 9º - A prova de autenticidade é feita e assinada pelo Chefe do Estado-Maior da Corporação, reconhecendo como verdadeiras as firmas das testemunhas e do médico. Também lhe compete, obrigatoriamente, declarar a natureza do serviço de que a vítima se incumbia no momento do acidente, o que saiba sobre os fatos constantes da prova testemunhal e que não houve, por parte do acidentado, imperícia, imprudência, negligência ou prática de outras transgressões disciplinares.

Parágrafo único - Nos casos previstos pelos parágrafos do artigo 8º, a firma do médico que não pertencer à Corporação será reconhecida por tabelião.

Art. 10 - Todo atestado de origem depois de preenchidas as três partes essenciais, deverá receber o "Visto" do Comandante-Geral que determinou a sua lavratura.

Parágrafo único - O "Visto" da autoridade importa no reconhecimento, por sua parte, de que o acidente se deu em ato de serviço e de que não contesta a prova testemunhal.

Art. 11 - O atestado de origem será lavrado em duas vias, sendo a primeira arquivada na Corporação e a segunda entregue ao acidentado.

§ 1º - O arquivamento da primeira via será publicado imediatamente no boletim, devendo ser feito o registro da ocorrência no órgão de saúde da Corporação.

§ 2º - Se for extraviada a segunda via, por qualquer motivo, poderá a mesma ser substituída por uma cópia autenticada da primeira via, a requerimento do interessado, ou a pedido da autoridade competente.

Art. 12 - A agravação de males preexistentes, latentes, estados personalíssimos, por acidente em serviço, somente poderá ser justificada em casos excepcionais, mediante inquérito sanitário de origem controlado por inspeção de saúde, com recurso final para uma Junta Superior de Saúde.

Art. 13 - O Comandante-Geral da Corporação, ao receber parte ou outra comunicação idônea da ocorrência de um acidente em serviço, conforme é definido neste Decreto, com um seu subordinado, após ouvir o médico sobre a sua necessidade, mandará lavrar o atestado de origem, cujas três partes essenciais deverão ser preenchidas, obrigatoriamente, até oito dias após a data do acidente.

§ 1º - Publicada a ordem em boletim, caberá ao Comandante ou chefe direto do acidentado arrolar as testemunhas e providenciar o preenchimento da prova testemunhal.

§ 2º - Se não houver razão para ser lavrado o atestado de origem, ou quando este não for confeccionado, por motivo de força maior, dentro do prazo de oito dias da data do acidente, deverá o fato constar do boletim interno, que deverá declarar o motivo por que não foi lavrado.

§ 3º - A não ser em casos excepcionais, plenamente justificáveis, toda praça vítima de acidente em serviço, que exija a lavratura de atestado de origem, deverá baixar, obrigatoriamente, ao órgão de Saúde da Corporação.

Art. 14 - Quando o acidentado tiver sido socorrido por médico que não seja da Corporação ou pelos postos de assistência pública, não será dispensada a prova testemunhal, com os elementos possíveis de coligir, sendo a prova técnica do atestado de origem realizada pelo primeiro médico da Corporação que o atender, no mesmo dia ou dia imediato ao do acidente, ressalvado o disposto no § 1º do artigo 8º.

Art. 15 - Se o acidentado, socorrido por médico que não seja da Corporação ou em postos de assistência pública, permanecer em seguida recolhido a estabelecimento civil ou em domicílio, deverão os comandantes ou chefes diretos a quem estiver subordinado providenciar dentro do prazo de 48 horas, o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 16 - Quando a Corporação não dispuser de médico, deverá o Comandante-Geral solicitar da autoridade superior a designação de um facultativo, para, no mais curto prazo, serem cumpridas as exigências do artigo 14.

Art. 17 - Todas as vítimas de acidente em serviço, que justifique a lavratura de atestado de origem, serão submetidas à inspeção de saúde de controle, na vigência do tratamento, e a exame de sanidade, no momento da alta, sendo os laudos dessas perícias transcritos no atestado de origem, em local para esse fim

destinado, e conforme norma constante do modelo anexo ao presente Decreto.

§ 1º - Nas inspeções de saúde destinadas ao controle sistemático e obrigatório dos atestados de origem, as juntas indicarão o diagnóstico e estabelecerão em seus pareceres a relação que possa existir entre as lesões encontradas e as constatadas da prova técnica desses atestados.

§ 2º - O médico habilitado a fazer o exame de sanidade deverá descrever, minuciosamente, o que tiver averiguado e feito, declarando se o paciente saiu curado completamente ou não e se a lesão ou perturbação mórbida resultante do acidente pode trazer complicações futuras.

§ 3º - Se o tratamento se fizer em hospital militar a inspeção de saúde de controle será procedida pela junta de saúde do próprio hospital e o exame de sanidade pelo médico que conceder a alta mediante solicitação.

§ 4º - Se o tratamento se fizer em estabelecimento civil ou em domicílio, a inspeção de saúde de controle será feita por uma junta de saúde qualquer, que comparecerá se a vítima estiver impossibilitada de locomover-se, ao local onde estiver recolhida, e o exame de sanidade será efetuado pelo médico da Corporação no mesmo dia da alta ou, no máximo, no dia imediato.

§ 5º - Se ocorrer o falecimento da vítima antes de ser possível a realização da inspeção de saúde de controle e do exame de sanidade, estas perícias serão substituídas pelo exame de corpo de delito e pelo laudo da necropsia.

Art. 18 - Os acidentes em serviço em que as lesões sejam mínimas, não justificando, de acordo com o parecer do médico da Corporação, a lavratura de atestado de origem, deverão ser, apenas, mas obrigatoriamente, mencionados em boletim e registrados no órgão de saúde da Corporação.

Parágrafo único - Se o acidentado em serviço, nas condições do presente artigo não se apresentar logo após o acidente ao órgão de saúde da Corporação, para curativos e consequente registro, deixará de existir, no caso, responsabilidade para o médico.

Art. 19 - Se o acidente resultar de imprudência, imperícia, negligência, ou prática de transgressão disciplinar por parte do acidentado, não será lavrado atestado de origem, devendo em tratante, a ocorrência ser publicada em boletim e registrada no órgão de saúde da Corporação, declarando-se o motivo por que deixou de ser lavrado o documento.

Art. 20 - Os atestados de origem serão sempre acompanhados de um esquema, feito por decalque, do modelo anexo, com localização das lesões encontradas.

Art. 21 - Se houver irregularidades insanáveis no atestado de origem, por omissão de exigências fundamentais expressamente declaradas neste Decreto, servirá o documento, posteriormente, de peça de juntada para instruir a instauração de um inquérito sanitário de origem, nos termos do § 1º do artigo 25.

Art. 22 - Os acidentes em serviço que justifi-

cam a lavratura de atestado de origem podem ser produzidos por:

- I - Agentes mecânicos - atuando por pressão (feridas puniformes, incisões, contusões, contusões, contusão, compressão...) ou por distensão (ativa ou passiva);
- II - Agentes físicos - pressão atmosférica, frio, calor, luz, som, eletricidade, radiações;
- III - Agentes químicos - cáusticos e tóxicos;
- IV - Agentes biológicos - picadas e mordeduras de animais.

Art. 23 - Sendo o atestado de origem o documento que se destina à comprovação dos acidentes em serviço, somente nos casos especiais, definidos no artigo 26, será admitida a instauração de ISO para o mesmo fim.

Art. 24 - Em todos os processos em que seja solicitado amparo do Estado, sob qualquer forma, por motivo de incapacidade física temporária ou definitiva, com ou sem invalidez, resultante de acidente em serviço deverá ser feita a anexação da segunda via ou de uma cópia autenticada do atestado de origem, que constitui a peça fundamental como elemento de prova.

CAPÍTULO IV

DO INQUÉRITO SANITÁRIO DE ORIGEM

Art. 25 - O inquérito sanitário de origem (ISO) é a perícia médico-administrativa destinada, indispensavelmente, a apurar se a incapacidade física, temporária ou definitiva, dos militares das Corporações do Distrito Federal, verificada em inspeção de saúde, depende ou resulta de doença aguda ou crônica, que tenha sido contraída em ato de serviço, segundo o definido no artigo 2º, do presente Decreto.

§ 1º - Este inquérito só será determinado mediante requerimento do interessado, dirigido ao Comandante-Geral da Corporação, e desde que o tenha instruído com a documentação que justifique plenamente a sua necessidade.

§ 2º - A comprovação de doença invocada como decorrente do serviço só poderá ser feita por inquérito sanitário de origem.

Art. 26 - Nos casos de acidentes, somente nas

hipóteses excepcionais de não ter sido lavrado o atestado de origem (artigo 13, § 2º), de ter havido extravio ou pelas circunstâncias especificadas nos artigos 12 e 21, poderá proceder-se a inquérito sanitário de origem.

Art. 27 - O inquérito sanitário de origem só será instaurado após parecer favorável do órgão de saúde da Corporação e deferimento do requerimento do interessado e terá como encarregado um médico da Corporação, nomeado pelo Comandante-Geral.

Parágrafo único - Quando a Corporação não dispuser de médico, deverá o Comandante-Geral solicitar da autoridade superior a designação de um facultativo, para cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 28 - O inquérito sanitário de origem não obedecerá aos moldes do inquérito policial-militar, constituindo uma perícia médico-administrativa que deverá seguir as normas estabelecidas no presente Decreto (ANEXO II).

Art. 29 - O inquérito sanitário de origem será iniciado depois de publicada em boletim a nomeação do médico encarregado, sendo presente a seguinte documentação:

- I - Documentos básicos que justifiquem a necessidade de sua instauração, de acordo com o § 1º do artigo 25;
II - Cópia da ata de inspeção de saúde em que houver sido verificada a incapacidade física, temporária ou definitiva, do interessado;
III - Cópia da "ficha sanitária", ou equivalente, e da "certidão de assentamentos", quando se tratar de praça;
IV - Cópia do boletim interno que publicou a nomeação do médico encarregado;
V - Outros documentos julgados necessários pelo encarregado do inquérito.

Art. 30 - O requerimento em que o interessado houver pedido a abertura do inquérito sanitário de origem, ao ser entregue ao respectivo encarregado, deverá conter o despacho do Comandante-Geral, determinando-o.

Art. 31 - Além dos documentos anexados ao processo, o requerente deverá fazer declarações elucidativas, que serão tomadas a termo, assim como as declarações das testemunhas, indicadas pelo próprio interessado ou convocadas pelo encarregado do inquérito.

Parágrafo único - Em suas declarações, o requerente deverá informar qual o estabelecimento hospitalar onde esteve em tratamento da doença invocada e qual a época e o médico assistente, o que poderá ser provado por meio de certidão.

Art. 32 - As testemunhas indicadas pelo interessado, ou outras julgadas necessárias pelo médico encarregado do inquérito, serão arroladas e prestarão depoimento, diretamente ou por deprecata.

Art. 33 - Quaisquer documentos ou informações julgados necessários à elucidação da doença de origem, invocada, poderão ser solicitados pelo encarregado do inquérito sanitário de origem à autoridade competente, por meio de ofício.

Art. 34 - Os encarregados de inquérito não deverão ficar adstritos a ouvir apenas as testemunhas invocadas pelo requerente, mas, ao invés, deverão esforçar-se por tudo pesquisar e buscar quaisquer outros depoimentos que melhor esclareçam os fatos alegados.

Art. 35 - Em todo inquérito sanitário de origem, o médico encarregado fará uma observação clínica do paciente, obedecendo, rigorosamente, às exigências de caráter técnico, na seguinte ordem:

- I - Identificação;
II - Anamnese, na qual serão consideradas as queixas do paciente, os antecedentes morbidos hereditários, os antecedentes morbidos pessoais e a história da doença atual;
III - Inspeção geral;
IV - Exame dos aparelhos;
V - Exames complementares;
VI - Diagnóstico;
VII - Prognóstico.

Art. 36 - O encarregado do inquérito sanitário de origem terá sempre em vista o esclarecimento completo das circunstâncias que deram início ao desenvolvimento do mal de origem, a influência que tenham exercido as obrigações profissionais cumpridas, o diagnóstico que motivou a incapacidade, de modo a poder concluir pela afirmação ou negação da relação de causa e efeito entre a doença que tenha realmente resultado do serviço e a que causou a incapacidade física.

Art. 37 - Concluídas todas as inquirições, pesquisas e diligências julgadas necessárias, o encarregado do inquérito fará um relatório sucinto de tudo o que houver sido apurado e redigirá em seguida, as conclusões finais.

§ 1º - No relatório deverá ser feito um resumo de tudo o que houver sido apurado e a justificativa técnica das conclusões resultantes das perícias realizadas.

§ 2º - Nas conclusões finais, o encarregado do inquérito emitirá seu parecer definitivo, declarando, de modo seguro e inofensivo, se há relação de causa e efeito, isto é, se o diagnóstico que justifica a incapacidade física ou a invalidez do paciente resultou, ou não, de doença ou lesão adquirida em consequência do serviço, segundo o invocado pelo interessado.

Art. 38 - Os inquéritos sanitários de origem, considerados como verdadeiras perícias médicas, deverão ser de próprio punho dos respectivos encarregados, ou então datilografados, não havendo, por isso necessidade de serem nomeados escrivães.

Art. 39 - Todas as partes componentes do inquérito sanitário de origem serão datadas e assinadas e todas as folhas do processo serão numeradas e rubricadas pelo médico encarregado.

§ 1º - As declarações elucidativas do paciente serão por este assinadas, devendo o encarregado do inquérito apor a sua assinatura logo abaixo da do paciente.

§ 2º - As declarações das testemunhas serão também devidamente assinadas por quem as fizer, apor o encarregado do inquérito a sua assinatura logo abaixo da do depoente.

Art. 40 - Concluído o inquérito, o respectivo encarregado o encaminhará, por meio de ofício, ao Comandante-Geral da Corporação, que providenciará no sentido de ser o interessado submetido a uma inspeção de saúde de controle, cujo laudo será transcrito, após as "Conclusões Finais", sob o título "Inspeção de Saúde de Controle", no inquérito sanitário de origem, que será arquivado, procedendo-se semelhantemente ao disposto no § 1º do artigo 11.

§ 1º - As juntas que procederem a essa inspeção de saúde de controle deverão não só declarar se o inquérito sanitário de origem preenche ou não todas as formalidades exigidas no presente Decreto, como indicar o diagnóstico e estabelecer em seus pareceres a relação que possa existir entre as condições morbidas encontradas e a doença de origem invocada pelo interessado no documento apresentado.

§ 2º - Do inquérito sanitário de origem será extraída uma cópia, devidamente autenticada, que será entregue ao interessado, mediante recibo, ou será juntada ao processo do requerimento de abertura do inquérito, se aí tiver sido simultaneamente solicitado o correspondente benefício do Estado.

Art. 41 - A todos os inquéritos sanitários de origem deverão ser apenas os documentos apresentados pelos requerentes que se refiram às doenças invocadas como tendo originado os males da incapacidade física, temporária ou definitiva, assim como todos os que forem solicitados pelos encarregados, para fins elucidativos.

Parágrafo único - As provas radiográficas, os laudos de exames radiológicos ou de quaisquer exames ou análises a que se tenham submetido os pacientes, por solicitação do encarregado do inquérito, também serão apenas os autos, como documentos integrantes da observação clínica (art. 35).

Art. 42 - O inquérito sanitário de origem será feito sem prejuízo do serviço do respectivo encarregado, salvo quando este tiver de ausentar-se da sede da Corporação por exigências de ordem técnica ou administrativa do processo.

Parágrafo único - Os referidos inquéritos deverão ser concluídos no prazo máximo de noventa dias, a partir da data de recebimento do processo, salvo por motivo de força maior devidamente justificado no ofício de remessa.

Art. 43 - Se o mal invocado como adquirido em ato de serviço for o impudismo, doença de grupo tifo-paratífico ou outra doença endêmica ou epidêmica, os preceitos já traçados deverão ser combinados com os constantes dos artigos que se seguem.

Art. 44 - Por doença endêmica ou epidêmica, conatada em ato de serviço, entende-se a que for adquirida durante a execução de missões de qualquer natureza, devidamente autorizadas, dentro ou fora da sede da Corporação, em zona onde tenha existido comprovadamente a doença invocada, de modo endêmico ou epidêmico, e desde que não tenha havido imprudência ou negligência por parte da vítima, nem tenha esta deixado de cumprir os preceitos e as medidas de profilaxia preconizadas pelas autoridades sanitárias.

Parágrafo único - Se, porém, a epidemia irromper no próprio órgão da Corporação em que estiver servindo a vítima, apurado, rigorosamente, ter sido esse o foco original, em inquérito epidemiológico, será o seu mal considerado como adquirido em ato de serviço.

Art. 45 - Invocada uma doença endêmica ou epidêmica, como adquirida em ato de serviço e causadora de incapacidade física, temporária ou definitiva, torna-se necessário, para abertura do inquérito sanitário de origem, que ao requerimento do interessado seja anexado um atestado autêntico, passado por autoridade sanitária militar ou civil, que comprove o estado endêmico ou epidêmico da doença invocada reinante na localidade e na época em que estiver ou tenha cumprido missão o interessado.

Art. 46 - Em todos os casos de inquérito sanitário de origem por doença endêmica ou epidêmica, o médico encarregado deverá pesquisar:

- I - O tempo de duração da missão exercida pelo interessado em zona endêmica ou epidêmica;
II - Quando teve início a infecção;
III - Se durante a infecção houve associação morbida ou complicações para os vários órgãos ou aparelhos.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 47 - Todo o documento sanitário de origem deverá ser controlado por inspeção de saúde, sistemática e obrigatoriamente sob pena de nulidade deste documento.

§ 1º - No caso do atestado de origem, a inspeção de saúde será realizada na vigência do tratamento, de acordo com o disposto no artigo 17.

§ 2º - No caso do inquérito sanitário de origem, a inspeção de saúde será realizada após a conclusão da perícia, de acordo com o disposto no artigo 40.

§ 3º - Nos casos previstos nos artigos 14, 15 e 16 do presente Decreto, o Comandante-Geral da Corporação providenciará com a máxima brevidade, para que o mesmo seja submetido à inspeção de saúde de que trata este artigo.

Art. 48 - Os documentos sanitários de origem, quando apresentados para obtenção do benefício do Estado, nenhum valor terão sem o controle por inspeção de saúde, obrigatório na ocasião de cada pedido e destinado a verificar a existência da relação de causa e efeito entre o acidente sofrido ou o mal adquirido e as condições morbidas apresentadas na data do exame, sendo a respectiva cópia de ata anexada ao processo.

§ 1º - Quando não houver relação de causa e efeito com as condições morbidas encontradas na ocasião da inspeção de saúde, deverão as juntas declarar em seus pareceres se há ou não vestígio anatômico ou funcional da doença ou acidente ocorrido em serviço.

§ 2º - Declarada a incapacidade definitiva, as juntas de saúde deverão esclarecer se o inspecionado pode ou não prover os meios de subsistência e, no último caso, se a impossibilidade decorre do diagnóstico, ou diagnósticos, relacionados com o acidente ou a doença de origem invocados.

Art. 49 - As juntas de saúde que examinarem indivíduos portadores de documentos sanitários de origem deverão verificar a autenticidade de tais documentos e o preenchimento de todas as formalidades exigidas por este Decreto e consignar, na casa de observações, qualquer irregularidade existente.

§ 1º - Da ata de inspeção de saúde será extraída uma cópia autêntica, com o confere do secretário da junta, a qual será remetida ao Comandante-Geral da Corporação, para fins de publicação em boletim.

§ 2º - No documento sanitário de origem apresentado será registrado o resultado da inspeção de saúde sob a assinatura do presidente da junta, transcrevendo-se o diagnóstico por extenso.

§ 3º - Quando um documento sanitário de origem for declarado por uma junta de saúde não preencher as formalidades exigidas e sua irregularidade for suscetível de correção, deverá ser

substituído por outro, sanada a irregularidade apontada e voltando o novo documento à junta para ser consignado o resultado da inspeção de saúde procedida.

Art. 50 - O Comandante-Geral da Corporação remeterá aos órgãos de saúde a que se recolherem os acidentados em ato de serviço os atestados de origem lavrados, a fim de serem cumpridos os dispositivos do § 1º, do artigo 47, e dos §§ 1º e 3º do artigo 17, tudo do presente Decreto.

Parágrafo único - O Chefe do órgão de saúde da Corporação solicitará, por sua vez, em caso de demora, a remessa desses atestados, providenciando a sua devolução logo após o preenchimento das formalidades exigidas.

Art. 51 - Os documentos sanitários de origem, devidamente controlados pelas inspeções de saúde, servirão essencialmente de base a requerimentos de quaisquer benefícios do Estado relacionados com acidentes ou doenças adquiridas em consequências de ato de serviço.

Art. 52 - Todos os processos que se apoiem em documentos sanitários de origem ou invoquem danos físicos adquiridos em ato de serviço, deverão, antes de deliberar-se sobre os pedidos de benefícios que contenham, ser estudados e informados pelo órgão de saúde da Corporação.

Art. 53 - Quando a Corporação não dispuser de médicos para constituir em inspeções de saúde de que trata o presente Decreto, deverá o Comandante-Geral solicitar da autoridade superior a designação de facultativos, para a execução de tal trabalho.

Art. 54 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 08 de fevereiro de 1973
869 da República e 139 de Brasília

HEMIO FRATES DA SILVEIRA

JUIZO PONES DA SILVA CID FERREIRA LOPES FILHO

ANTÔNIO AVALANCHI FRAGOMENI

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS

ÁLVARO JOSÉ DE MARRA JIMÕES OTOMAR LOPES CARDOSO

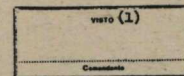
PAULO DA PONSECA VIANA

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO

AIMÉ ALCEBIANES DA SILVEIRA LAMARSON

OSVALDO DIBREU DE OLIVEIRA BIFFARINI

ANEXO I



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE SAÚDE
ATESTADO DE ORIGEM
PROVA TESTEMUNHAL

Form with numbered items 1-21 for witness and technical proof, including fields for name, address, and signature.

PREAMBULO

Aos dias do mês de do ano de (por extenso), nesta cidade de (lugar onde for), em virtude da nomeação constante do Boletim nº de (data abreviada), de (Unidade), de fls., dou início ao presente inquérito sanitário de origem, em face dos documentos que me foram apresentados em (indicar dias, mês e ano), com tantas de (discriminar os documentos recebidos), todos referentes ao paciente F. (nome, posto e função).

..... (assinatura do encarregado do inquérito)

DECLARAÇÕES ELUCIDATIVAS DO PACIENTE

F. (nome, posto ou graduação) com anos de idade, filho de e de (estado civil), natural de tem a fazer as seguintes declarações para elucidar o seu requerimento, ao encarregado do presente inquérito sanitário de origem: (suguem as declarações do paciente) Perguntado qual o estabelecimento hospitalar em que esteve em tratamento da doença invocada, qual a época e o médico assistente, declarou que Perguntado mais sobre (perguntas julgadas necessárias pelo encarregado para esclarecer a perícia), declarou (data e assinatura por extenso do paciente e do encarregado do inquérito).

NOTAS

O paciente poderá, ao fazer suas declarações, juntar outros documentos comprobatórios das mesmas. O paciente, se dispuser de recursos, poderá provar, por meio de certidão, o que determina o parágrafo único do artigo 31. O paciente indicará as testemunhas que julgar necessárias. No caso do paciente não ter recurso, a certidão de que trata o parágrafo único, do artigo 31, será substituída por documento fornecido por solicitação do encarregado do inquérito.

INFORMAÇÕES DAS TESTEMUNHAS

F. (nome, posto ou graduação da testemunha), indicado por F. (nome, posto ou graduação do paciente) como testemunha dos fatos com ele ocorridos, informa o seguinte: que (seguem-se as informações da testemunha) (data e assinatura por extenso da testemunha e do encarregado do inquérito).

NOTAS

As informações das testemunhas indicadas pelo paciente ou de outras fontes serão prestadas, no inquérito, diretamente ou por deprecata. O encarregado do inquérito, se julgar necessário, poderá solicitar, por meio de ofício, às autoridades competentes, quaisquer documentos ou informações para elucidação da doença de origem invocada pelo paciente.

Quando em um só dia, forem prestadas informações por duas ou mais testemunhas, serão elas tomadas a termo em conjunto, sendo as assinaturas das testemunhas e do encarregado do inquérito apostas no final do termo, logo após a data.

Os encarregados de inquérito não devem ficar adstritos a ouvir as testemunhas invocadas pelos requerentes (pacientes), mas esforçar-se-ão por tudo para pesquisar e buscar outras informações para melhor esclarecimento.

OBSERVAÇÕES CLÍNICAS ANAMNESE

Nome Posto ou graduação Função Idade Estado Civil Residência Unidade em que serve Queixas do paciente Antecedentes morbidos hereditários Antecedentes morbidos pessoais História da doença atual

NOTAS

Nas queixas do paciente, não deverá ser omitida a data de início da doença atual e qual a doença de origem invocada. Nos antecedentes morbidos hereditários, serão indicados: saúde dos pais, irmãos, avós e tios, doenças e causas da morte dos parentes e as idades com que faleceram. Nos antecedentes morbidos pessoais, cumpre indagar: as ocupações do paciente, condições de vida, hábitos, fumo, álcool, narcóticos, exci-

tantes, alimentações, sono, doenças anteriores etc.

Na história da doença atual, deve ser indicado o início da doença e dos sintomas na ordem em que foram aparecendo.

Evolução da doença e tratamento que tem seguido.

EXAME OBJETIVO

Inspecção Geral

EXAME DOS APARELHOS

APARELHO CIRCULATORIO

Coração Aorta Pulso arterial

NOTAS

Para o coração e aorta: inspecção, palpação, percussão e auscultação. Eletrocardiograma e exame funcional do coração, quando houver indicação. Exame radiográfico e ortodiagrama, se necessários. Pressão arterial e pressão venosa serão verificadas, se houver indicação, assim como o estígrafo.

APARELHO RESPIRATORIO

Inspecção do tórax (palpação, percussão e auscultação) Vias aéreas superiores

NOTAS

Na inspecção do tórax, pesquisar: frequência e ritmo respiratórios; forma do tórax; tegumento (cicatrizas, erupções, etc.); toracometria; espirometria, tudo de acordo com o que for julgado necessário.

Quanto à palpação: frêmitos e pontos dolorosos.

Na percussão: mobilidade respiratória das margens pulmonares.

Na auscultação: murmúrio vesicular; sopro; estertores; atritos.

Exame de nariz, de laringe e de traquéia, quanto às vias aéreas superiores.

Radioscopia, radiologia e exame de escarro, de acordo com as necessidades.

ABDOMEN E APARELHO DIGESTIVO

Cavidade bucal Esôfago Abdomem Estômago Intestino Baço Fígado Pâncreas

NOTA

Os exames funcionais, os de fezes e de raios X serão feitos de acordo com as necessidades da observação clínica.

APARELHO URINARIO

Rins Bexiga Ureteres Uretra

NOTAS

O exame funcional dos rins será feito de acordo com as necessidades da observação clínica.

Sempre que for feito exame de urina, será anexado o laudo à observação, tal como se procede com as provas radiográficas, pareceres de exames radiológicos ou quaisquer exames e análise a que tenham sido submetidos os pacientes, por solicitação dos encarregados de inquérito, como complementação da observação clínica.

APARELHO LOCOMOTOR

Sistema ósseo Sistema muscular Articulações

NOTAS

Se o caso clínico do paciente interessar o aparelho locomotor, sobretudo quando originado por qualquer acidente ou doença primitiva invocados como contraídos em ato de serviço, os encarregados de inquérito pesquisarão detalhadamente este aparelho. Nos casos de acidentes, somente nas hipóteses excepcionais referidas no artigo 26 e previstas no § 2º, do artigo 13, artigos 12 e 21, será aberto inquérito sanitário de origem (artigo 26).

SISTEMA NERVOSO

Equilíbrio - Orientação - Mobilidade - Sensibilidade - Reflexos - Troficidade - Exame elétrico - Órgãos dos sentidos - Perturbações viscerais - Exame mental.

NOTAS

Sempre que houver necessidade ou for indicado, os encarregados de inquérito poderão se

licitar exame por especialistas em neuropsiquiatria, assim como para outras especialidades clínicas, como a oftalmologia, a otorinolaringologia, a dermatologia, etc.

Os resultados dos exames de sangue, assim como dos líquidos extraídos por punções exploratórias, serão apenas à observação clínica, tudo de acordo com as indicações do caso a pesquisar, objeto da perícia médica.

DIAGNOSTICO

Em face da observação a que procedi na pessoa de F. (nome, posto ou graduação, por extenso, do paciente), cheguei a estabelecer o seguinte diagnóstico:

NOTAS

No diagnóstico clínico, será determinada a doença que o caso representa.

Quando houver indicação, deverá ser estabelecido; tanto quanto possível, o diagnóstico anatômico, o funcional ou o etiológico, sendo que, no primeiro, deverá ser determinada a sede e o tipo das lesões anatômicas, desde que isto seja possível; no segundo, será indicado o estado das funções dos órgãos; e finalmente, no terceiro, será determinada a causa do processo morbido.

O diagnóstico clínico completo pelo etiológico será de grande importância nessa perícia médico-administrativa.

PROGNOSTICO

.....

NOTAS

O prognóstico deverá ser considerado "quoad vitam", "quoad validitatem" e "quoad sanationem".

O prognóstico pode ser bom, mau ou duvidoso, sendo que, neste último caso, quando as probabilidades são mais para melhor do que para pior, use-se a fórmula: "prognosis dubia, vergens ad bonum" e, no caso contrário, "prognosis dubia, vergens ad malum".

DOCUMENTOS SUBSIDIARIOS

RELATORIO

Aos dias do mês de do ano de, depois de haver terminado as pesquisas, diligências, exames e inquirições necessários a fixar de modo seguro as circunstâncias que deram início ao desenvolvimento do mal, assim como a influência das obrigações profissionais cumpridas e mais a causa que motivou a incapacidade física resultante da doença de origem invocada, passo a relatar de modo sucinto o que foi apurado: (segue-se a descrição resumida de tudo o que houver sido apurado com relação à doença de origem invocada e à doença, afecção ou síndrome que apresentou o paciente no momento desta perícia médico-administrativa)

CONCLUSOES FINAIS

Do exposto, conclui-se que F. (nome, posto ou graduação) contraiu (ou não), em (data e local), quando servia em (designar, o local), a doença (indicar a doença invocada pelo paciente), que foi (ou não) adquirida em consequência de (indicar o ato de serviço), conforme ficou apurado no inquérito e como consta do relatório. De (indicar a doença de origem), resultou (ou não) a doença ou lesão (indicar a lesão ou a doença que houver motivado a incapacidade física do paciente e que foi encontrada no exame procedido) que motivou a sua incapacidade (indicar se temporária ou definitiva e se pode ou não prover os meios de subsistência), reconhecida em inspecção de saúde a que foi submetido em (data e local da inspecção) pela Junta de Saúde (indicar a junta), conforme consta da cópia de ata de inspecção de saúde apurada ao presente inquérito.

Resumindo, conclui-se haver (ou não) relação de causa e efeito entre a doença (indicar a doença de origem invocada pelo paciente) adquirida (ou não) em consequência de ato de serviço e a (indicar a lesão ou doença atual) de que sofre atualmente o paciente, conforme diagnóstico estabelecido na observação clínica.

(Data, assinatura por extenso e posto do encarregado do inquérito).

INSPECÇÃO DE SAÚDE DE CONTROLE

(Artigo 40 e seu § 1º, § 2º, do-artigo 47 e § 2º, do artigo 49 - seguir o modelo adotado para o atestado de origem).

OBSERVAÇÕES

Artigo 49 - seguir o modelo adotado para o atestado de origem.

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 1973 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960, RESOLVE: Dispensar HÉLIO FRANCISCO, Auxiliar de Medição, nível 6, matrícula nº 11.484, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário de

Junta de Serviço Militar, da Administração Regional do Gama. Distrito Federal, 07 de fevereiro de 1973. HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador JOIRO GOMES DA SILVA Secretário do Governo

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 1973 O GOVERNADOR DO DISTRITO FE-

DERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

Designar JOSÉ VANDIK OLIVEIRA, Escriturário, nível 8-A, Matrícula nº 1146, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário de Junta de Serviço Militar, da Administração Regional do Gama.

Distrito Federal, 07 de fevereiro de 1.973 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador JOIRO GOMES DA SILVA Secretário do Governo

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 20, inciso

VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

designar HELLY EMEDIATO, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº. 11.331, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, símbolo FC-12, de Encarregado de Turma de Fiscalização de Brasília, da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões do Departamento de Concessões e Permissões da Secre-

taria de Serviços Públicos do Distrito Federal.
Distrito Federal, 8 de fevereiro de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:
designar RUY TELES PEFEIRA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº. 4493, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, símbolo FC-12, de Encarregado de Turma de Fiscalização de Planaltina, da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Distrito Federal, 8 de fevereiro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, PAULO JANOT BORGES, do cargo de Diretor para Assuntos de Obras, EC-1, da TEC, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Distrito Federal, 09 de fevereiro de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
GERALDO ROBERTO ORLANDI
Secretário de Viação e Obras
Respondendo

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1973

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:
dispensar, a pedido, Fausto Passuello, da função em comissão, símbolo FC-05, de Assistente Técnico do Cerimonial, do Gabinete do Governador do Distrito Federal. Distrito Federal, 09 de fevereiro de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:
designar LUIS ALBERTO ALMEIDA LIMA, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-5 de Assessor Técnico do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Distrito Federal, 07 de fevereiro de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Secretário de Segurança Pública

DESPACHO

Processo no. 101872/72
Interessado: Uyratan Silva de Carvalho - Major PM e Cezar Paes Mocelin-Capitão PM
Assunto: Ofício 266/RDF-72 - Governador do Território Federal de Rondônia requisitando os referidos militares.

AUTORIZO.
Ao Gabinete Militar, para preparar o expediente de apresentação dos Oficiais.
Brasília, 06 de fevereiro de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 1973

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º, do Decreto nº. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:
mandar cessar, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, o pagamento de gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo símbolo, concedida pela Portaria de 05 de dezembro de 1972, ao servidor Luiz Otávio Caldas de Castro Chaves, Desenhista, nível 14, matrícula nº. 2171, exercendo a função em comissão, símbolo FC-5, de Assistente Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete do Governador do Distrito Federal. Distrito Federal, 08 de fevereiro de 1973.
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 1973

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto nº. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista a prorrogação de regime de tempo integral e dedicação exclusiva, autorizada pelo Governador do Distrito Federal, no processo nº. 101.605/72-GAG, publicada no Distrito Federal nº. 197, de 28 de dezembro de 1972,

RESOLVE:
determinar, a partir de 1º de janeiro de corrente ano, nos termos do Decreto nº. 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação de regime de tempo integral e dedicação exclusiva, ao servidor Luiz Otávio Caldas de Castro Chaves, desenhista, nível 14, matrícula nº. 2171, exercendo a função em comissão, símbolo FC-5, de Assistente Especial da Assessoria Especial, do Gabinete do Governador do Distrito Federal. Distrito Federal, 08 de fevereiro de 1973
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 1973

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:
designar o servidor Lourival de Paula, Fotógrafo, nível 13-C, matrícula nº. 2164, lotado no Gabinete do Governador, para substituir o servidor Jankiel Gonczarowska, Fototécnico, nível 16, matrícula nº. 4516, no exercício da função em comissão, símbolo FC-7, de Assistente de Documentação Fotográfica, em suas férias, relativas ao ano de 1972, no período de 19 de fevereiro de 18 de março de 1973, com direito às vantagens da função.
Distrito Federal, 08 de fevereiro de 1973
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

DESPACHOS
PROCESSO Nº. 01.486/73

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAR EMISSÃO DE EMPENHO POR ESTIMATIVA NO VALOR DE Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiro), A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL (Vanguarda de Brasília)

Nos termo da alínea "a", inciso II, artigo 3º, do Decreto nº. 1703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação a favor da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL (Vanguarda de Brasília), para prestação do serviço, bem como autorizo a emissão do empenho no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiro).

Brasília 31 de janeiro de 1973.
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PROCESSO Nº. 01.484/73
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAR EMISSÃO DE EMPENHO POR ESTIMATIVA NO VALOR DE Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), A FAVOR DE S/A CORREIO BRAZILIENSE
Nos termos da alínea "a", inciso II, artigo 3º, do Decreto nº. 1703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação a favor de S/A CORREIO BRAZILIENSE, para prestação do serviço, bem como autorizo a emissão do empenho no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Brasília, 31 de janeiro de 1973.
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 008 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1973

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº. 1747, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso V, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº. 1748, da mesma data,

RESOLVE:
designar o servidor RÉVIRO ROMANIELLO, matrícula nº. 087, do Emprego em Comissão, símbolo EC-05, de Assistente Administrativo, da Divisão de Pesquisas e Formação deste Departamento, a partir de 06 de fevereiro de 1973.
Brasília, 06 de fevereiro de 1973
PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 009 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1973

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo 2º, do Decreto nº. 1747, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso V, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº. 1748, da mesma data,

RESOLVE:
designar GLORIA CELIA REGAZONE, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-05, de Chefe da Seção de Formação Técnico Pedagógica, da Divisão de Pesquisa e Formação, a partir de 05 de fevereiro de 1973.
Distrito Federal, 07 de fevereiro de 1973.
PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

PROCESSO Nº. 01.485/73
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAR EMISSÃO DE EMPENHO POR ESTIMATIVA NO VALOR DE Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), A FAVOR DE EBRASA EDITORA DE BRASÍLIA S/A.

Nos termos da alínea "a", inciso II, artigo 3º, do Decreto nº. 1703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação a favor de EBRASA EDITORA DE BRASÍLIA S/A, para prestação do serviço, bem como autorizo a emissão do empenho no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Brasília, 31 de janeiro de 1973.
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 010, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1973

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo 2º, do Decreto nº. 1747, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso V, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº. 1748, da mesma data,

RESOLVE:
designar ÁTILA PINHEIRO, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-05, de Chefe da Seção de Esportes, da Divisão de Educação Física, Esportes e Recreação, a partir de 05 de fevereiro de 1973.
Distrito Federal, 07 de fevereiro de 1973.
PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

SERVIDOR: RAUL ANTÔNIO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 042 (DEFER) (10.435) GDF
ASSUNTO: SALÁRIO FAMÍLIA
DESPACHO: CONCEDIDO

SERVIDOR: MANOEL IZAIAS DE MACEDO NETO
MATRÍCULA: 040 (DEFER) 10.344 (GDF)
ASSUNTO: LICENÇA MÉDICA (prorrogação)
DESPACHO: CONCEDIDO no período de 20.12.72 a 20.01.73

SERVIDOR: WILSON FERNANDES VELOSO
MATRÍCULA: 002 (DEFER)
ASSUNTO: Salário Família 1 (de pendente)
DESPACHO: Concedido a partir de janeiro/73.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO No. 02 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1973.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso dos poderes que lhe confere a Resolução no. 13, de 10. de setembro de 1972, do Conselho Diretor da FEDF, devidamente homologada por atos próprios dos Exmos. Senhores Governador do Distrito Federal e Ministro do Trabalho e Previdência Social e em observância ao art. 2o. da Instrução no. 08 de 03 de novembro de 1972 e art. 1o. da Instrução no. 09 de 22 de dezembro de 1972.

RESOLVE:
Art. 1o. - A promoção de fevereiro de 1973 será pelo princípio de antiguidade, observado o seguinte:
1- O processo de promoção compreenderá três fases:
1a. DA relação dos concorrentes (RC)
2a. Dos Recursos
3a. Da Promoção
1.1 - A primeira fase será de responsabilidade da Diretoria Geral de Administração-DGA; a segunda, de

uma comissão de recursos (CR) designada pela Presidência; a terceira, da Presidência.

2- Da Formação da RC
2.1- Concorrerão unicamente os professores que estiverem em serviço efetivo, como tal definido pelo Artigo 4o. da CLT.
2.2 - Não serão descontadas do tempo de serviço do professor, as ausências amparadas pelos Artigos 392 e 473 da CLT.
2.3 - A D.G.A. tornará pública até 15 de fevereiro, a relação com os nomes dos professores, na ordem decrescente, segundo a contagem dos dias de serviço efetivo e atendido o seguinte:

a) para os efeitos de promoção à classe C, serão relacionados todos os professores integrantes da classe B, quer os de ensino primário, quer os do ensino médio;
b) com respeito aos integrantes da classe A, a relação conterà os nomes dos 366 primeiros do ensino primário e os 516 primeiros do ensino médio.
3- Dos Recursos
3.1- Poderão ser interpostos recur-

sos, no período de 16 a 21 de fevereiro, perante a Comissão de que trata o subitem 1.1

3.2 - Os recursos serão recebidos pelo Protocolo da F.E.D.F., durante o horário normal de expediente e dentro do prazo definido no subitem anterior.

3.3 - Os recursos serão julgados até 27 de fevereiro pela CR, após o que esta deverá remeter a relação dos concorrentes, em sua forma definitiva, à Presidência.

4- Da Promoção
4.1 - De posse da RC, a Presidência baixará os atos de promoção, contemplando:

a) professores do ensino primário: da classe A para classe B: 649 da classe B para classe C: 649
b) professores do ensino médio: da classe A para classe B: 387 da classe B para classe C: 387
Distrito Federal, 07 de fevereiro de 1973.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1973.

O Presidente da Fundação

Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo no. 09387/72 FEDF.

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, EDILICE SOUSA MELO DE OLIVEIRA. Professora do Ensino Elementar, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-13, de Vice-Diretor de Escola Classe. Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes, do Departamento de Ensino de 1o. Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 1o. de março de 1972.
Distrito Federal, 06 de fevereiro de 1973.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1973.

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a

letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo no. 09387/72 FEDF.

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, ZENETE MARIA PEIXOTO DA SILVA FRANÇA, Professora do Ensino Médio, contratada da FEDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Assistente do Colégio Integrado de Brasília, do Departamento de Ensino de 2o. Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal. Distrito Federal, 06 de fevereiro de 1973.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1973.

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo no. 09782/73 FEDF.

RESOLVE:
Designar SAMUEL DE OLIVEIRA PRATES, Escrivão, nível 08-A, matrícula 5537, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Guarda de Material, símbolo EC-08, da Divisão de Material, do Departamento de Material e Patrimônio, da Diretoria Geral de Finanças da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Distrito Federal, 06 de fevereiro de 1973.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1973.
O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo no 09816/73 FEDF.
RESOLVE:
Designar MARIA DE LOURDES SEIXAS PRATA, Professora do Ensino Elementar, contratada da FEDF, para responder pelo Departamento de Ensino de 3o. Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 05/02 a

06/03/73, quando a titular estará em gozo de férias.
Distrito Federal, 06 de fevereiro de 1973.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 1973.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução no. 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta da Instru-

ção no. 02, de 07 de fevereiro de 1973,
RESOLVE:
1. Instituir a Comissão de Recursos de que trata o subitem 1.1 do Artigo 1o. da Instrução supracitada.
2. Designar, em consequência para compô-la, sob a presidência do primeiro: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA, Professor do Ensino Médio; CARLOS ODORICO VIEIRA MARTINS, Consultor Geral; ROSALVO GOMES CRUZ, Diretor Geral de Finanças; WALTER JOSÉ DE MOURA, Diretor Administrativo; MARIA DEIZE DALLA COSTA HORTA, Assessor da Diretoria Geral de

Pedagogia e MARIA APARECIDA DO PRADO VALE, Coordenador Técnico do Departamento de Ensino de 2o. Grau.
Distrito Federal, 08 de fevereiro de 1973.
JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

Não fume em locais perigosos, especialmente onde haja inflamáveis, ou à hora de deitar-se. A ponta de cigarro não deve ser atirada a esmo.

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1973
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 1.913, de 30.12.71, mantidas pelo Decreto nº 2.166, de

29.12.72.
RESOLVE:
I - Ficam destacados, na forma dos anexos I e II, às Divisões de Pessoal e do Material, da Secretaria de Administração, os valores correspondentes aos elementos de despesas a serem empenhados no trimestre, por esses órgãos.
II - Fica a Seção Financeira desta

Secretaria autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesas constantes do anexo III.

DISTRITO FEDERAL, em 06 de fevereiro de 1973.

ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 06 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 27.496/72,
RESOLVE:
EXCLUIR, a partir de 1º-02-73, do regime de serviço extraordinário,

em caráter especial, a que se refere o Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, o servidor ANTONIO GUIMARÃES COSTA, Motorista, nível 10-B, matrícula nº 9334, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
DISTRITO FEDERAL, em 06 de fevereiro de 1973
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1973

ANEXO I

Cr\$.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR	TOTAL
SECRETARIA DE FINANÇAS		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : Divisão do Pessoal		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	VALOR	TOTAL
SEP.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.1.1.0 - Pessoal	3.200.000,00	
3.2.3.3 - Transferência e Assistência e Previdência Social	210.000,00	3.410.000,00

V I S T O :

ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Finanças

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1973

ANEXO II

Cr\$.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR	TOTAL
SECRETARIA DE FINANÇAS		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : Divisão do Material		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	VALOR	TOTAL
SEP.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.1.2.0 - Material de Consumo	115.700,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	500,00	116.200,00

V I S T O :

ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Finanças

Anexo a que se refere a Portaria nº 01, de 06 de fevereiro de 1973

ANEXO III

Cr\$.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR	TOTAL
SECRETARIA DE FINANÇAS		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : Seção Financeira		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	VALOR	TOTAL
SEP.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiro	754.100,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	18.750,00	
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00	
SEP.1.008 - FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO		
4.2.6.0 - Diversas Inversões Financeiras	16.000.000,00	16.787.850,00

V I S T O :

ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/73. JRF. DE 23 DE JANEIRO DE 1973.
O PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista as Resoluções nºs. 04 e 05/72,
RESOLVE:

1. proceder à distribuição de atividades da Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, criando dois (2) Setores, com as denominações e atribuições que se seguem:
 - 1.1. - SETOR DE PROCESSAMENTO
 - a) - registro numérico e alfabético, dos recursos a serem julgados, e abertura de fichas para controle;
 - b) - autuação e conferência dos autos de recursos a serem julgados, reenumerando e rubricando suas folhas;
 - c) - organização e controle do fichário de recursos - em andamento;
 - d) - controle da expedição e publicação de matéria referente aos recursos;
 - e) - controle do mapa mensal estatístico dos recursos por Juiz e Levantamento dos Processos em atraso;
 - f) - controle do livro de entrega de processos aos Juizes e Representantes da Fazenda;
 - g) - coletar os dados necessários a expedição do mapa mensal estatístico dos recursos em andamento e julgados;
 - h) - manter em arquivo, devidamente organizado, através de pastas individuais para cada recurso julgado, ou em andamento, toda matéria constante dos autos, necessária à publicação anual do Livro de Acórdãos;
 - i) - executar a datilografia do material necessário à publicação anual do Livro de Acórdãos, bem como outros serviços datilográficos, ordenados pelo Assistente;
 - j) - fornecer, quando solicitado, informações sobre o andamento de recursos.
 - 1.2 - SETOR DE TAQUIGRAFIA
 - a) - executar e controlar todo o serviço taquigráfico da Junta;
 - b) - manter organizado, em arquivo, os registros taquigráficos de tudo quanto haja passado em sessão, juntamente com as atas aprovadas;
 - c) - efetuar a juntada do registro taquigráfico da sessão em que houver julgamento, ao processo correspondente;
 - d) - distribuir os registros taquigráficos aos Juizes e Representantes da Fazenda;
 - e) - promover a execução dos serviços de operação de som, bem como os trabalhos de mimeografia;
 - f) - registrar a presença dos Juizes e Representante da Fazenda às sessões;
 - g) - prestar informações, quando solicitado, com referência a todo serviço taquigráfico da Junta;

- h) - executar, quando necessário, qualquer serviço da Secretaria determinado pelo Assistente.
2. Os Setores serão dirigidos por funcionários indicados pela Assistente e designados pela Presidência como Responsáveis, em ato oficial.
3. A partir da data da publicação deste ato, ficará revogada a Ordem de Serviço nº 01/71-JRF, de 04 de agosto de 1971, bem como as demais disposições em contrário. Brasília, 23 de janeiro de 1973
ASS. MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Recurso ex officio nº 69/72
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Leonida Russo
ACORDÃO Nº 001/73
EMENTA: REVISÃO DE LANÇAMENTO - Uma vez procedido o lançamento da diferença do imposto de transmissão **inter vivos**, com base em critérios técnico-legais de avaliação, não é lícito ao fisco revê-lo para adotar o valor declarado pelo contribuinte, salvo a ocorrência de erro de fato. Vistos, relatados e discutidos os autos de Recurso ex officio nº 69/73, em que é Recorrente Divisão de Tributos Diversos e Recorrido Leonida Russo, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, dar provimento, em parte, ao recurso, nos termos das notas taquigráficas. Sala das Sessões, DF, 01 de fevereiro de 1973.
MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Redator

Recurso Voluntário nº 29/70
Recorrente: Kosmos Engenharia S/A.
Recorrido: Departamento de Limpeza Pública
ACORDÃO Nº 002/72
EMENTA: NULIDADE - Há de ser nulo o processado por incompetência ratione materiae do órgão atuante. INCOMPETENCIA - A lei compete determinar o campo de ação de seus órgãos de polícia, que poderão se exceder ou conflitar. Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 29/70, em que é recorrente Kosmos Engenharia S.A., e recorrido o Departamento de Limpeza Pública, acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em anular o processado, por incompetência "ratione materiae" do órgão atuante, nos termos das notas taquigráficas. Sala das Sessões, DF, 01 de fevereiro de 1973.
MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente
JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 9 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1.967, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, exarada no processo nº 25.520/72, RESOLVE:

Determinar a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, até 31 de dezembro do corrente ano, ao servidor RUY TELES PEREIRA, Encarregado de Turma de Fiscalização de Planaltina, símbolo FC-12, matrícula nº 4.493, da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões do Departamento de Concessões e Permissões desta Secretaria, no valor de 60% (sessenta por cento) do respectivo símbolo

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 1.973.

PAULO DA FONSECA VIANA Secretário de Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 048/73-DCP O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51 do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, combinado com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.111, de 28 de novembro de 1972, RESOLVE:

aplicar à permissionária MARACANÁ EMPRESA DE TAXI LTA, portadora da permissão nº 0691, a multa no valor de Cr\$ 134,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, infração do disposto no inciso IV do artigo 58 do citado Regulamento. Brasília, 05 de fevereiro de 1973 JOÃO EPHIGENIO FERREIRA Diretor

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

EXTRAORDINARIA 21ª REUNIAO DA DIRETORIA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1972

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição de Cartões de Boas Festas, conforme solicitação da Diretoria de Administração.

RELATOR: Diretor HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e com base na alínea "b" do item 5, do Regulamento de Licitações da Companhia, RESOLVE:

dispensar a licitação, autorizando a aquisição de 300 (trezentos) cartões de Boas Festas, uma estampa em seco e duas chapas para duas impressões, e os respectivos envelopes com dizeres da COTELB, adjudicando à firma Paul Nathan, Artes Gráficas Limitada, de São Paulo, o fornecimento do citado material ao preço global de Cr\$ 2.546,25 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte e cinco centavos), inclusive impostos.

NELSON SOUTO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA LOURENÇO NASSIB CHEHAB AMAURI DE CASTRO

EXTRAORDINARIA 21ª REUNIAO DA DIRETORIA EM 21.12.72

ASSUNTO: Vigência do Plano de Classificação de Cargos e Participação dos Empregados

RELATOR: Diretor HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e tendo em vista o teor da Exposição de Motivos nº 30, de 20.12.72, Resolve: submeter ao Conselho de Administração, seja

feito em consonância com o Contrato padrão.

NELSON SOUTO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA LOURENÇO NASSIB CHEHAB AMAURI DE CASTRO

EXTRAORDINARIA 21ª REUNIAO DA DIRETORIA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1972

ASSUNTO: O Diretor de Administração solicita dispensa de licitação para aquisição de diversos móveis para recomposição do apartamento funcional da Companhia, sito à SQS 111, Bloco E, apto 503, destinado à Presidência da COTELB.

RELATOR: Diretor HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando as justificativas apresentadas no processo, resolve: dispensar a licitação, conforme lhe faculta a alínea "b" dos itens 5 e 6, do Regulamento de Licitações da Companhia, autorizando a aquisição de 1 (uma) estante simples, 1 (uma) estante divisória, 1 (uma) mesa holandesa, 1 (uma) cadeira Holandesa e 1 (um) console para parede, destinados ao apartamento funcional da Presidência da Companhia, cujo fornecimento será adjudicado à firma GREC-ART, ao preço global de Cr\$ 13.804,50 (treze mil, oitocentos e quatro cruzeiros e cinquenta centavos).

NELSON SOUTO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

EXTRAORDINARIA 21ª REUNIAO DA DIRETORIA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1972

ASSUNTO: Enlace Brasília-Planaltina - Melhoria do sistema VHF

RELATOR: Diretor LOURENÇO NASSIB CHEHAB

DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista os diversos Relatórios do Supervisor de Telefonia via Rádio, nos quais se patenteia a má qualidade das transmissões com o atual equipamento, Resolve: submeter o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensa de licitação para aquisição de duas unidades de VHF com emissão nas frequências de 152,18 MHz e 158,66 MHz, respectivamente, para melhoria do enlace Brasília-Planaltina.

NELSON SOUTO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

PORTARIA DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.973

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1.967, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, exarada no processo nº 25.520/72, RESOLVE:

Determinar a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, até 31 de dezembro do corrente ano, ao servidor HELLY EMEDIATO, Encarregado de Turma de Fiscalização de Brazlândia, símbolo FC-12, matrícula nº 11.331, da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões do Departamento de Concessões e Permissões desta Secretaria, no valor de 60% (sessenta por cento) do referido símbolo.

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 1.973.

PAULO DA FONSECA VIANA Secretário de Serviços Públicos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 049/73-DCP O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 51, do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, combinado com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.111, de 28 de novembro de 1972, e tendo em vista o que consta do processo nº 00392/73, RESOLVE:

aplicar ao permissionário MARI-VALDO VERISSIMO CRUZ, portador da permissão nº 0117, a multa no valor de Cr\$ 134,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS), nos termos do anexo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº 015/SSP, de 19.10.71, por infração do disposto no inciso IV do artigo 58 do citado Regulamento. Brasília, 06 de fevereiro de 1973. JOÃO EPHIGENIO FERREIRA Diretor

distribuída entre os empregados da Companhia a quantia de até Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), a título de participação na Contenção de Despesas de Pessoal, resultante da prorrogação na data de entrada em vigor do novo plano de Classificação de Cargos, obedecida a seguinte fórmula: P: 0,0974 SD/100, donde: P = Participação S = Salário do Empregado em 20.12.72 D = Número de dias de vigência do contrato de trabalho decorridos entre 01.05.72 e 20.12.72, inclusive. NELSON SOUTO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA LOURENÇO NASSIB CHEHAB AMAURI DE CASTRO

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

EXTRAORDINARIA 21ª REUNIAO DA DIRETORIA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1972

ASSUNTO: O Senhor Assistente da Superintendência de Suprimentos e Serviços solicita regularização de compra de material, por ocasião dos festejos do XII aniversário de Brasília (Stand de Exposição da COTELB).

RELATOR: Diretor HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

DECISAO: "A Diretoria, examinando o processo, chegou à conclusão da necessidade de regularização da compra, tendo em vista o extravio da Nota Fiscal original. Assim, com o voto do Relator, e considerando que o extravio do documento original ocorreu por fatores alheios à vontade do responsável, Resolve: dispensar a licitação e autorizar o pagamento do material constante de 163,80m de tábuas de pinho não aparelhadas, de 1" x 12" e 165,00m de pontalotes de 3" x 3", aplicado ao Stand de Exposição da COTELB em 21.04.72, e adquiridos à firma Irmãos Rodopoulos Ltda, cujo preço total é de Cr\$ 1.560,30 (hum mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e trinta centavos).

NELSON SOUTO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

EXTRAORDINARIA 21ª REUNIAO DA DIRETORIA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1972

ASSUNTO: Proposta de renovação de Contrato de Assistência Técnica e Manutenção de máquinas de calcular elétricas e manuais, marca FACIT - Dispensa de Licitação

RELATOR: Diretor HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e tendo em vista que o processo está devidamente instruído, e considerando ainda tratar-se de exclusividade, Resolve: dispensar a licitação, autorizando a assinatura do Contrato nº 078/72, com a firma FACIT S/A, pelo prazo de 1 ano, para assistência técnica e manutenção de máquinas de clacular elétricas e manuais, marca FACIT, no valor global de Cr\$ 3.235,00 (três mil e duzentos e trinta e cinco cruzeiros), de acordo com a alínea "d", do item 5, do Regulamento de Licitações da Companhia, cujo pagamento será

feito em consonância com o Contrato padrão.

NELSON SOUTO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

EXTRAORDINARIA 21ª REUNIAO DA DIRETORIA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1972

ASSUNTO: O Senhor Assistente da Superintendência de Suprimentos e Serviços solicita regularização de compra de material, por ocasião dos festejos do XII aniversário de Brasília (Stand de Exposição da COTELB).

RELATOR: Diretor HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

DECISAO: "A Diretoria, examinando o processo, chegou à conclusão da necessidade de regularização da compra, tendo em vista o extravio da Nota Fiscal original. Assim, com o voto do Relator, e considerando que o extravio do documento original ocorreu por fatores alheios à vontade do responsável, Resolve: dispensar a licitação e autorizar o pagamento do material constante de 163,80m de tábuas de pinho não aparelhadas, de 1" x 12" e 165,00m de pontalotes de 3" x 3", aplicado ao Stand de Exposição da COTELB em 21.04.72, e adquiridos à firma Irmãos Rodopoulos Ltda, cujo preço total é de Cr\$ 1.560,30 (hum mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e trinta centavos).

NELSON SOUTO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

EXTRAORDINARIA 21ª REUNIAO DA DIRETORIA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1972

ASSUNTO: O Senhor Assistente da Superintendência de Suprimentos e Serviços solicita regularização de compra de material, por ocasião dos festejos do XII aniversário de Brasília (Stand de Exposição da COTELB).

RELATOR: Diretor HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

DECISAO: "A Diretoria, examinando o processo, chegou à conclusão da necessidade de regularização da compra, tendo em vista o extravio da Nota Fiscal original. Assim, com o voto do Relator, e considerando que o extravio do documento original ocorreu por fatores alheios à vontade do responsável, Resolve: dispensar a licitação e autorizar o pagamento do material constante de 163,80m de tábuas de pinho não aparelhadas, de 1" x 12" e 165,00m de pontalotes de 3" x 3", aplicado ao Stand de Exposição da COTELB em 21.04.72, e adquiridos à firma Irmãos Rodopoulos Ltda, cujo preço total é de Cr\$ 1.560,30 (hum mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e trinta centavos).

NELSON SOUTO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

feito em consonância com o Contrato padrão.

NELSON SOUTO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA LOURENÇO NASSIB CHEHAB AMAURI DE CASTRO

EXTRAORDINARIA 21ª REUNIAO DA DIRETORIA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1972

ASSUNTO: O Diretor de Administração solicita dispensa de licitação para aquisição de diversos móveis para recomposição do apartamento funcional da Companhia, sito à SQS 111, Bloco E, apto 503, destinado à Presidência da COTELB.

RELATOR: Diretor HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando as justificativas apresentadas no processo, resolve: dispensar a licitação, conforme lhe faculta a alínea "b" dos itens 5 e 6, do Regulamento de Licitações da Companhia, autorizando a aquisição de 1 (uma) estante simples, 1 (uma) estante divisória, 1 (uma) mesa holandesa, 1 (uma) cadeira Holandesa e 1 (um) console para parede, destinados ao apartamento funcional da Presidência da Companhia, cujo fornecimento será adjudicado à firma GREC-ART, ao preço global de Cr\$ 13.804,50 (treze mil, oitocentos e quatro cruzeiros e cinquenta centavos).

NELSON SOUTO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

EXTRAORDINARIA 21ª REUNIAO DA DIRETORIA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1972

ASSUNTO: Enlace Brasília-Planaltina - Melhoria do sistema VHF

RELATOR: Diretor LOURENÇO NASSIB CHEHAB

DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista os diversos Relatórios do Supervisor de Telefonia via Rádio, nos quais se patenteia a má qualidade das transmissões com o atual equipamento, Resolve: submeter o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensa de licitação para aquisição de duas unidades de VHF com emissão nas frequências de 152,18 MHz e 158,66 MHz, respectivamente, para melhoria do enlace Brasília-Planaltina.

NELSON SOUTO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

EXTRAORDINARIA 21ª REUNIAO DA DIRETORIA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1972

ASSUNTO: O Senhor Assistente da Superintendência de Suprimentos e Serviços solicita regularização de compra de material, por ocasião dos festejos do XII aniversário de Brasília (Stand de Exposição da COTELB).

RELATOR: Diretor HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

DECISAO: "A Diretoria, examinando o processo, chegou à conclusão da necessidade de regularização da compra, tendo em vista o extravio da Nota Fiscal original. Assim, com o voto do Relator, e considerando que o extravio do documento original ocorreu por fatores alheios à vontade do responsável, Resolve: dispensar a licitação e autorizar o pagamento do material constante de 163,80m de tábuas de pinho não aparelhadas, de 1" x 12" e 165,00m de pontalotes de 3" x 3", aplicado ao Stand de Exposição da COTELB em 21.04.72, e adquiridos à firma Irmãos Rodopoulos Ltda, cujo preço total é de Cr\$ 1.560,30 (hum mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e trinta centavos).

NELSON SOUTO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

EXTRAORDINARIA 21ª REUNIAO DA DIRETORIA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1972

ASSUNTO: O Senhor Assistente da Superintendência de Suprimentos e Serviços solicita regularização de compra de material, por ocasião dos festejos do XII aniversário de Brasília (Stand de Exposição da COTELB).

RELATOR: Diretor HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

DECISAO: "A Diretoria, examinando o processo, chegou à conclusão da necessidade de regularização da compra, tendo em vista o extravio da Nota Fiscal original. Assim, com o voto do Relator, e considerando que o extravio do documento original ocorreu por fatores alheios à vontade do responsável, Resolve: dispensar a licitação e autorizar o pagamento do material constante de 163,80m de tábuas de pinho não aparelhadas, de 1" x 12" e 165,00m de pontalotes de 3" x 3", aplicado ao Stand de Exposição da COTELB em 21.04.72, e adquiridos à firma Irmãos Rodopoulos Ltda, cujo preço total é de Cr\$ 1.560,30 (hum mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e trinta centavos).

NELSON SOUTO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

EXTRAORDINARIA 21ª REUNIAO DA DIRETORIA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1972

ASSUNTO: O Senhor Assistente da Superintendência de Suprimentos e Serviços solicita regularização de compra de material, por ocasião dos festejos do XII aniversário de Brasília (Stand de Exposição da COTELB).

RELATOR: Diretor HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

DECISAO: "A Diretoria, examinando o processo, chegou à conclusão da necessidade de regularização da compra, tendo em vista o extravio da Nota Fiscal original. Assim, com o voto do Relator, e considerando que o extravio do documento original ocorreu por fatores alheios à vontade do responsável, Resolve: dispensar a licitação e autorizar o pagamento do material constante de 163,80m de tábuas de pinho não aparelhadas, de 1" x 12" e 165,00m de pontalotes de 3" x 3", aplicado ao Stand de Exposição da COTELB em 21.04.72, e adquiridos à firma Irmãos Rodopoulos Ltda, cujo preço total é de Cr\$ 1.560,30 (hum mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e trinta centavos).

NELSON SOUTO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

EXTRAORDINARIA 21ª REUNIAO DA DIRETORIA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1972

ASSUNTO: O Senhor Assistente da Superintendência de Suprimentos e Serviços solicita regularização de compra de material, por ocasião dos festejos do XII aniversário de Brasília (Stand de Exposição da COTELB).

RELATOR: Diretor HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

DECISAO: "A Diretoria, examinando o processo, chegou à conclusão da necessidade de regularização da compra, tendo em vista o extravio da Nota Fiscal original. Assim, com o voto do Relator, e considerando que o extravio do documento original ocorreu por fatores alheios à vontade do responsável, Resolve: dispensar a licitação e autorizar o pagamento do material constante de 163,80m de tábuas de pinho não aparelhadas, de 1" x 12" e 165,00m de pontalotes de 3" x 3", aplicado ao Stand de Exposição da COTELB em 21.04.72, e adquiridos à firma Irmãos Rodopoulos Ltda, cujo preço total é de Cr\$ 1.560,30 (hum mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e trinta centavos).

NELSON SOUTO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

EXTRAORDINARIA 21ª REUNIAO DA DIRETORIA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1972

ASSUNTO: O Senhor Assistente da Superintendência de Suprimentos e Serviços solicita regularização de compra de material, por ocasião dos festejos do XII aniversário de Brasília (Stand de Exposição da COTELB).

RELATOR: Diretor HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

DECISAO: "A Diretoria, examinando o processo, chegou à conclusão da necessidade de regularização da compra, tendo em vista o extravio da Nota Fiscal original. Assim, com o voto do Relator, e considerando que o extravio do documento original ocorreu por fatores alheios à vontade do responsável, Resolve: dispensar a licitação e autorizar o pagamento do material constante de 163,80m de tábuas de pinho não aparelhadas, de 1" x 12" e 165,00m de pontalotes de 3" x 3", aplicado ao Stand de Exposição da COTELB em 21.04.72, e adquiridos à firma Irmãos Rodopoulos Ltda, cujo preço total é de Cr\$ 1.560,30 (hum mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e trinta centavos).

NELSON SOUTO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

EXTRAORDINARIA 21ª REUNIAO DA DIRETORIA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1972

ASSUNTO: O Senhor Assistente da Superintendência de Suprimentos e Serviços solicita regularização de compra de material, por ocasião dos festejos do XII aniversário de Brasília (Stand de Exposição da COTELB).

RELATOR: Diretor HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

DECISAO: "A Diretoria, examinando o processo, chegou à conclusão da necessidade de regularização da compra, tendo em vista o extravio da Nota Fiscal original. Assim, com o voto do Relator, e considerando que o extravio do documento original ocorreu por fatores alheios à vontade do responsável, Resolve: dispensar a licitação e autorizar o pagamento do material constante de 163,80m de tábuas de pinho não aparelhadas, de 1" x 12" e 165,00m de pontalotes de 3" x 3", aplicado ao Stand de Exposição da COTELB em 21.04.72, e adquiridos à firma Irmãos Rodopoulos Ltda, cujo preço total é de Cr\$ 1.560,30 (hum mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e trinta centavos).

NELSON SOUTO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

EXTRAORDINARIA 21ª REUNIAO DA DIRETORIA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1972

ASSUNTO: O Senhor Assistente da Superintendência de Suprimentos e Serviços solicita regularização de compra de material, por ocasião dos festejos do XII aniversário de Brasília (Stand de Exposição da COTELB).

RELATOR: Diretor HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

DECISAO: "A Diretoria, examinando o processo, chegou à conclusão da necessidade de regularização da compra, tendo em vista o extravio da Nota Fiscal original. Assim, com o voto do Relator, e considerando que o extravio do documento original ocorreu por fatores alheios à vontade do responsável, Resolve: dispensar a licitação e autorizar o pagamento do material constante de 163,80m de tábuas de pinho não aparelhadas, de 1" x 12" e 165,00m de pontalotes de 3" x 3", aplicado ao Stand de Exposição da COTELB em 21.04.72, e adquiridos à firma Irmãos Rodopoulos Ltda, cujo preço total é de Cr\$ 1.560,30 (hum mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e trinta centavos).

NELSON SOUTO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

EXTRAORDINARIA 21ª REUNIAO DA DIRETORIA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1972

ASSUNTO: O Senhor Assistente da Superintendência de Suprimentos e Serviços solicita regularização de compra de material, por ocasião dos festejos do XII aniversário de Brasília (Stand de Exposição da COTELB).

RELATOR: Diretor HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

DECISAO: "A Diretoria, examinando o processo, chegou à conclusão da necessidade de regularização da compra, tendo em vista o extravio da Nota Fiscal original. Assim, com o voto do Relator, e considerando que o extravio do documento original ocorreu por fatores alheios à vontade do responsável, Resolve: dispensar a licitação e autorizar o pagamento do material constante de 163,80m de tábuas de pinho não aparelhadas, de 1" x 12" e 165,00m de pontalotes de 3" x 3", aplicado ao Stand de Exposição da COTELB em 21.04.72, e adquiridos à firma Irmãos Rodopoulos Ltda, cujo preço total é de Cr\$ 1.560,30 (hum mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e trinta centavos).

NELSON SOUTO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA

EXTRAORDINARIA 21ª REUNIAO DA DIRETORIA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1972

LOURENÇO NASSIB CHEHAB AMAURI DE CASTRO

22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 17 DE JANEIRO DE 1973

PROCESSO (S) No. (S) 9971/72

ASSUNTO: Vigência do Plano de Cargo. Participação dos empregados.

RELATOR: Conselheiro Murilo Celso Guimarães Monteiro

DECISÃO: O Conselho, acolhendo a Decisão no.184, de 21.12.72, da Diretoria e tendo em vista o Parecer do Senhor Assessor Jurídico e o voto do Relator, Resolve: conceder uma gratificação especial aos empregados da Companhia, nos termos da proposição do Senhor Diretor Presidente da Cotelb, de vez que inexistem razões de ordem legal em contrário. O valor da gratificação ora concedida não deverá exceder a quantia de Cr\$.180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

PAULO DA FONSECA VIANA NELSON SOUTO JORGE MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO THOMPSON SCAFUTO MÁRIO CAMPOS DA SILVEIRA

22ª REUNIÃO DA DIRETORIA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1972

EXTRAORDINARIA

PROCESSO (S) No. (S) 10046/72

ASSUNTO: Gratificação a Secretárias. Cl 696/72, da Gerência de Pessoal.

RELATOR: Diretor Hugo Floriano Motta

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando que não houve para o atual Plano de Cargos, dotação específica para o cargo em Comissão de Secretária de Chefes de Departamento, decide não apreciar o processo em referência.

NELSON SOUTO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA LOURENÇO NASSIB CHEHAB AMAURI DE CASTRO

22ª REUNIÃO DA DIRETORIA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1972

EXTRAORDINARIA

PROCESSO (S) No. (S) CARTA DE 17.01.73

ASSUNTO: O Senhor Conselheiro MARIO CAMPOS DA SILVEIRA solicita licença de trinta dias em virtude de férias regulamentares na Marinha.

RELATOR: O Conselho, tendo em vista o parágrafo I, item II do capítulo VI, artigo 30, dos Estatutos Sociais, resolve unanimemente, conceder licença de trinta dias ao Conselheiro Mario Campos da Silveira, a partir do dia 19 do corrente, face a suas férias regulamentares na Marinha, devendo ser convocado o suplente Arnaldo Setti para substituí-lo no período.

PAULO DA FONSECA VIANA NELSON SOUTO JORGE MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO THOMPSON SCAFUTO MÁRIO CAMPOS DA SILVEIRA

22ª REUNIÃO DA DIRETORIA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1972

PROCESSO (S) No. (S) Cl nº. 049/72

ASSUNTO: O Diretor Lourenço Nassib Chehab solicita licença de duas semanas, a partir de 1º de janeiro de 1973

RELATOR: Diretor Nelson Souto Jorge

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, e de acordo com o que preceitua o parágrafo 1º, do artigo 13 dos Estatutos Sociais, resolve conceder ao Diretor Lourenço Nassib Chehab a licença solicitada, designando o Diretor Amauri de Castro para substituí-lo durante seu impedimento.

NELSON SOUTO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHAES MOTTA LOURENÇO NASSIB CHEHAB AMAURI DE CASTRO

22ª REUNIÃO DA DIRETORIA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1972

PROCESSO (S) No.

centavos); valor do aluguel de equipamentos suplementares, Cr\$ 2.090,22 (dois mil, noventa cruzeiros e vinte e dois centavos); valor de adicional de encargos mensais, Cr\$ 2.722,20 (dois mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros e vinte centavos), valor este condicionado ao uso das máquinas em turnos extraordinários de trabalho. PAULO DA FONSECA VIANA NELSON SOUTO JORGE MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO THOMPSON SCAFUTO MÁRIO CAMPOS DA SILVEIRA

179a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 20.12.72
PROCESSO (S) No. (S) 7222/72
ASSUNTO: Contrato no. 052/72, de compra, venda e instalação de equipamento Multiplex de Rádio-Enlace Plano Piloto-Sobradinho, entre a COTELB e a firma S/A PHILIPS DO BRASIL

DECISÃO: "O Conselho, ratificando sua Decisão no. 059, de 05.09.72. Resolve: autorizar a assinatura do Contrato no. 052/72, com a firma S/A PHILIPS DO BRASIL, e que se refere a fornecimento e instalação do sistema especificado acima, cujo valor global é de Cr\$ 170.580,00 (cento e setenta mil, quinhentos e oitenta cruzeiros). PAULO DA FONSECA VIANA NELSON SOUTO JORGE MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO THOMPSON SCAFUTO MÁRIO CAMPOS DA SILVEIRA

179a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 20.12.72
PROCESSO (S) No. (S) 066/72
ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição de material para ampliação de Centro PABX-105, do Edifício sede.
RELATOR: Conselheiro Mário Campos da Silveira
DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator, e, considerando que o processo já foi devidamente analisado pelos órgãos técnicos da COTELB e corresponde às necessidades atuais e futuras do Sistema PABX ora em uso; considerando a exclusividade na fabricação dos equipamentos por parte da SESA; considerando finalmente que a solicitação da dispensa de licitação enquadra-se no dispositivo legal capitulado na alínea "d" do item 5, do Regulamento de Licitações da COTELB, Resolve: autorizar a dispensa de licitação, como lhe faculta o item 6, letra "A", do citado regulamento, adjudicando à firma Standard Elétrica S/A (SESA), o fornecimento e instalação do equipamento necessário à ampliação do Centro PABX 105, do Edifício sede, no valor global de Cr\$ 129.746,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros). PAULO DA FONSECA VIANA NELSON SOUTO JORGE MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO THOMPSON SCAFUTO MÁRIO CAMPOS DA SILVEIRA

180a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 03.01.73
PROCESSO (S) No. (S) 6553/72
ASSUNTO: Contrato no. 044/72, de compra e venda e instalação do sistema de pressurização da rede telefônica do Distrito Federal, entre a COTELB e a firma GTE - TELECOMUNICAÇÕES S/A
DECISÃO: O Conselho, ratificando sua decisão no. 074, de 11.10.72, Resolve: autorizar a assinatura do Contrato no. 044/72, com a firma GTE - Telecomunicações S/A, e que se refere a fornecimento e instalação do sistema de pressurização da rede do Distrito Federal, cujos valores vão especificados no aludido contrato, bem como a relação de materiais, constantes do Anexo II. MÁRIO HERRERA DE MORAES NELSON SOUTO JORGE MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO THOMPSON SCAFUTO MÁRIO CAMPOS DA SILVEIRA

180a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 03.01.73
PROCESSO (S) 9937/72
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação para aquisição de 02 (duas) unidades de VHF, destinadas à melhoria do enlace Brasília-Planaltina.
RELATOR: Conselheiro Thompson Scafuto

DECISÃO: O Conselho, com o voto do Relator, é considerando o caráter emergencial da medida configurada pela urgência de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a imagem da COTELB (E.M. 001 - item II); considerando a necessidade de se manter a padronização de equipamentos, de mesma especificação e das mesmas características básicas, - E.M. 001, item II.3, letra "a"; considerando que a proposta do fornecedor foi examinada e aprovada pelo setor competente da COTELB, inclusive quanto ao preço oferecido; Resolve: acolhendo a proposição da Diretoria constante de fls. 18, autorizar, como lhe faculta o item 6, letra "a", do Regulamento de Licitações da Companhia, a dispensa de licitação para adquirir da UNITEL - Indústria Eletrônica S/A, 2 (duas) unidades de VHF, ao preço global de Cr\$ 37.680,00 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), inclusive impostos. MÁRIO HERRERA DE MORAES NELSON SOUTO JORGE MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO THOMPSON SCAFUTO MÁRIO CAMPOS DA SILVEIRA

182ª REUNIÃO DA DIRETORIA EM 11 DE DEZEMBRO DE 1972
PROCESSO Nº 8186/72
ASSUNTO: Compra de apartamentos funcionais; na SQN 202, proposta pela SHIS.
RELATOR: Diretor HUGO FLORIANO MAGALHÃES MOTTA
DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e após apreciar detidamente a proposta formulada pela Sociedade de Habitações de Interesse Social (SHIS), Resolve: submeter o processo ao Conselho de Administração, manifestando-se favorável à aquisição de quatro apartamentos funcionais na SQN 202, a serem construídos por aquela Entidade.
NELSON SOUTO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHÃES MOTTA LOURENÇO NASSIB CHEHAB AMAURI DE CASTRO

182ª REUNIÃO DA DIRETORIA EM 11 DE DEZEMBRO DE 1972
PROCESSO Nº s/nº
ASSUNTO: Auxílio-Transporte aos empregados da Companhia
RELATOR: Diretor NELSON SOUTO JORGE
DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que o prazo da concessão de Auxílio-Transporte aos empregados da Empresa expirou no dia 30 de novembro do corrente ano, Resolve: autorizar o pagamento do referido Auxílio até o corrente mês, na base de Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros) "per-capita", até ulterior deliberação sobre o assunto.
NELSON SOUTO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHÃES MOTTA LOURENÇO NASSIB CHEHAB AMAURI DE CASTRO

182ª REUNIÃO DA DIRETORIA EM 11.12.72
PROCESSO Nº 2793/72
ASSUNTO: Tomada de Preços nº 015/72, para elaboração de projetos e construção do prédio da Central Telefônica da Península Sul.
RELATOR: Diretor LOURENÇO NASSIB CHEHAB
DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e com base no seu Parecer, apesar de respeitar a opinião expressa no Relatório da Comissão de Licitação quanto aos preços unitários levantados na análise da proposta do único licitante; considerando ainda o elevado custo de Cr\$ 2.513.115,60 (dois milhões, quinhentos e treze mil,

cento e quinze cruzeiros e sessenta centavos), para uma obra com cerca de 1.200 metros quadrados de construção; considerando a necessidade de algumas modificações simplificadoras do projeto original, (item VII, do Relatório da Comissão) que propiciarão a sensível redução de seu custo e prazo de conclusão, RESOLVE: revogar a Tomada de Preços nº 015/72, autorizando a imediata elaboração de novo processo de Licitação.
NELSON SOUTO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHÃES MOTTA LOURENÇO NASSIB CHEHAB AMAURI DE CASTRO

183ª REUNIÃO DA DIRETORIA EM 04 DE JANEIRO DE 1973
PROCESSO (S) Nº (S) 5626/72-061.
ASSUNTO: Dispensa de licitação para compra de duas máquinas autenticadoras, marca BURROUGHS, por permutação.
RELATOR: Diretor Hogo Floriano Magalhães Motta
DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, e, considerando que as máquinas em questão são de exclusiva fabricação da BURROUGHS; considerando a precariedade das máquinas atualmente em uso, com até 11 anos, não mais compensando sua recuperação; considerando finalmente o disposto na alínea D do item 5, do Regulamento de Licitações da Cotelb, RESOLVE: dispensar a licitação, autorizando a compra de duas máquinas autenticadoras modelo 10.10 382-RDCB, em troca de duas usadas, nas seguintes bases; a BURROUGHS Eletrônica Ltda; entrega à Cotelb, duas máquinas novas pelo valor total de Cr\$20.749,30, (vinte mil setecentos e quarenta e nove cruzeiros e trinta centavos) e recebe as duas usadas pelo preço total de Cr\$7.090,90, (sete mil e noventa cruzeiros e noventa centavos). Diferença a ser paga pela Cotelb à BURROUGHS, Cr\$13.658,40, (treze mil e seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta centavos). A alienação das máquinas usadas, está regulamentada pela COTELBINST 49-330-08, homologada pelo Conselho de Administração em sua 176ª. Reunião de 1º 11.72.
NELSON SOUTO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHÃES MOTTA AMAURI DE CASTRO

183ª REUNIÃO DA DIRETORIA EM 04 DE JANEIRO DE 1973
PROCESSO (S) Nº (S) 680/72
ASSUNTO: Tomada de Preços nº. 016/72, para aquisição de cabos TAP e TILLINTER.
RELATOR: Diretor Hugo Floriano Magalhães Motta
DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e com base no Relatório da Comissão de Licitação, RESOLVE: homologar a Tomada de Preços nº. 016/62, adjudicando a compra dos cabos TAP e TILLINTER às duas firmas licitantes, da seguinte maneira:
a) à PIRELLI S/A - Companhia Industrial Brasileira, cabos nas quantidades constantes do item VIII.1, do Relatório e no valor global de Cr\$176.552,75, (cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos);
b) à FICAP - Fios e Cabos Plásticos do Brasil S/A, cabos nas quantidades constantes do item VIII.2, do Relatório e no valor global de Cr\$265.298,00, (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros). Em ambos os valores já estão computados os impostos e demais despesas.
NELSON SOUTO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHÃES MOTTA AMAURI DE CASTRO EXTRAORDINÁRIA

184ª REUNIÃO DA DIRETORIA EM 18.01.73
PROCESSO (S) Nº (S) 499/73
ASSUNTO: Diferença de autofinanciamento para antigos assinantes da Central ARK, em Taguatinga.
RELATOR: Diretor Amauri de Castro
DECISÃO: A Diretoria, após minucioso exame do processo e acolhendo o voto do Relator, DECIDE

pelo arquivamento do mesmo, tendo em vista que a operação de "corte" em Taguatinga, foi anterior à vigência da Portaria nº 415, de 23.08.72, do DENTEL.
NELSON SOUTO JORGE LOURENÇO NASSIB CHEHAB AMAURI DE CASTRO

184ª REUNIÃO DA DIRETORIA EM 18.01.73
PROCESSO (S) Nº (S) 621/73
ASSUNTO: Dispensa de licitação para execução de projeto de instalação de proteção contra incêndio, para a Central da Península Sul.
RELATOR: Diretor Lourenço Nassib Chehab
DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o exposto na Exposição de Motivos nº 01/73, da Diretoria Técnica, RESOLVE: dispensar a licitação autorizando a contratação do Engenheiro Alvaro Ferreira para executar o projeto de instalação do sistema de proteção contra incêndio, a ser usado na Central da Península Sul, pelo preço total de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), de acordo com as alíneas d e f do item 5, e alínea b do item 6, do Regulamento de Licitações da Cotelb.
NELSON SOUTO JORGE LOURENÇO NASSIB CHEHAB AMAURI DE CASTRO

184ª REUNIÃO DA DIRETORIA EM 18.01.73
PROCESSO (S) Nº (S) 621/73
ASSUNTO: Dispensa de licitação para execução do projeto do sistema de ar condicionado a ser usado na Central da Península Sul.
RELATOR: Diretor Lourenço Nassib Chehab
DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o exposto na Exposição de Motivos nº 01/73, da Diretoria Técnica, RESOLVE: dispensar a licitação, autorizando a contratação da firma UNITEMP Ltda. Instalações, Comércio e Indústria, para executar o projeto do sistema de ar condicionado a ser usado na Central da Península Sul, pelo preço total de Cr\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta cruzeiros), de acordo com as alíneas d e f do item 5, e alínea b do item 6, do Regulamento de Licitação da Cotelb
NELSON SOUTO JORGE LOURENÇO NASSIB CHEHAB AMAURI DE CASTRO

184ª REUNIÃO DA DIRETORIA EM 18.01.73
PROCESSO (S) Nº (S) 621/73
ASSUNTO: Dispensa de licitação para execução de projeto estrutural para prédio da Central da Península Sul.
RELATOR: Diretor Lourenço Nassib Chehab
DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o exposto na Exposição de Motivos nº 01/73, da Diretoria Técnica, RESOLVE: dispensar a licitação da Cotelb.
NELSON SOUTO JORGE LOURENÇO NASSIB CHEHAB AMAURI DE CASTRO

184ª REUNIÃO DA DIRETORIA EM 18.01.73
PROCESSO (S) Nº (S) 621/73
ASSUNTO: Dispensa de Licitação para execução de projetos de instalações elétrica e hidráulica para o prédio da Central da Península Sul.
RELATOR: Diretor Lourenço Nassib Chehab
DECISÃO: A diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o exposto na Exposição de Motivos nº 01/73, da Diretoria Técnica, Resolve: dispensar a licitação, para autorizar a execução de projetos de instalações elétrica e hidráulica para o prédio da Central da Península Sul, adjudicando à firma ETEL Projetos de Engenharia Ltda. os referidos serviços pelo preço total de Cr\$ 17.000,00 (dezoisete mil cruzeiros), de acordo com as alíneas d e f, do item 5 e alínea b do item 6, do Regulamento de Licitações da Cotelb
NELSON SOUTO JORGE LOURENÇO NASSIB CHEHAB AMAURI DE CASTRO

ATA - DA CENTÉSIMA SEP-TUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA - COTELB

Aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões, na Sede da Companhia de Telecomunicações de Brasília - COTELB, realizou-se a Centésima Septuagésima Nona Reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro PAULO DA FONSECA VIANA e com a presença dos Senhores Conselheiros NELSON SOUTO JORGE, MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO, THOMPSON SCAFUTO e MÁRIO CAMPOS DA SILVEIRA. Esteve também presente o Doutor WILSON JOSÉ PINHEIRO, Assessor do Senhor Presidente do Conselho. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. A seguir foram distribuídos aos Senhores Conselheiros cópias do Balancete da Companhia, referente ao mês de novembro. Em ato contínuo, tiveram início os trabalhos, com a apreciação, discussão e votação dos seguintes processos: 1) Processo nº 6230/72 - Substituição de máquinas 029/059 IBM por 129/IBM. Solicitação do Gerente da Unidade Integrada de Informática. Dispensa de Licitação. Relator: Conselheiro Murilo Celso Guimarães Monteiro. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, e, considerando que as máquinas em questão são de exclusiva fabricação da IBM; considerando que os novos modelos 129 são dotados de dupla função, isto é, perfuradoras e conferidoras; considerando que as dúvidas levantadas pelo Conselheiro Murilo em seu Relatório (itens 01.02 e 02.02), foram devidamente esclarecidas pelo Senhor Diretor de Administração, Resolve: dispensar a licitação conforme dispõe a alínea "d" do item 5, do Regulamento de Licitações da Companhia, autorizando a assinatura do Contrato com a IBM do Brasil Ltda., para locação de 7 (sete) máquinas perfuradoras-conferidoras IBM-129, em substituição às 7 (sete) atualmente em uso nas seguintes bases: valor - estimativo das despesas iniciais de instalação: Cr\$ 36.425,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros); valor do aluguel mensal das novas máquinas: Cr\$ 7.261,87 (sete mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros e oitenta e sete centavos); valor do aluguel de equipamentos suplementares, Cr\$ 2.090,22 (dois mil, noventa cruzeiros e vinte e dois centavos); valor de adicional de encargos mensais, Cr\$ 2.722,20 (dois mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros e vinte centavos), valor este condicionado ao uso das máquinas em turnos extraordinários de trabalho." 2) Processo nº 7222/72 - Contrato nº 052/72, de compra, venda e instalação de equipamento Multiplex de Rádio Enlace Plano Piloto-Sobradinho; entre a COTELB e a firma S/A PHILIPS DO BRASIL. Decisão: "O Conselho, ratificando sua Decisão nº 059; de 05.09.72, Resolve: autorizar a assinatura do Contrato nº 052/72, com a firma S/A PHILIPS DO BRASIL, e que se refere a fornecimento e instalação do sistema especificado acima, cujo valor global é de Cr\$ 170.580,00 (cento e setenta mil, quinhentos e oitenta cruzeiros)". 3) Processo nº 066/72 - Dispensa de Licitação para aquisição de material para ampliação de Centro PABX-105, do Edifício sede. Relator: Conselheiro Mário Campos da Silveira. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, e, considerando que o processo já foi devidamente analisado pelos órgãos técnicos da COTELB e corresponde às necessidades, atuais e futuras do Sistema PABX ora em uso; considerando a exclusividade na fabricação dos equipamentos por parte da SESA; considerando finalmente que a solicitação da dispensa de licitação enquadra-se no dispositivo legal capitulado na alínea "d" do item 5, do Regulamento de Licitações da COTELB, Resolve: autorizar a dispensa de licitação, como lhe faculta o item 6, letra "A", do citado regulamento, adjudicando à firma Standard Elétrica S/A (SESA), o fornecimento e instalação do equipamento necessário à ampliação do Centro PABX 105, do Edifício sede, no valor global de Cr\$

129.746,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros)". Esgotados os assuntos da Pauta o Senhor Conselheiro Nelson, na qualidade de Diretor Presidente da Companhia, teceu comentários sobre os trabalhos de teste que se realizam na Central Norte e comunicou ainda à Mesa a chegada do material da nova rede telefônica a ser instalada na Península Sul. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual para constar, eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim inscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes. PAULO DA FONSECA VIANA NELSON SOUTO JORGE MURILLO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO THOMPSON SCAFUTO MÁRIO CAMPOS DA SILVEIRA TASSO DOMINGUES VIEIRA Secretário

ATA - DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - COTELB

Aos dez dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e três, na Sala de Reuniões, na Sede da Companhia de Telecomunicações de Brasília - COTELB, realizou-se a Centésima Primeira Reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro PAULO DA FONSECA VIANA, e com a presença dos Senhores Conselheiros NELSON SOUTO JORGE, THOMPSON SCAFUTO e MÁRIO CAMPOS DA SILVEIRA. Esteve também presente o Doutor ESTEVES JOSÉ PINHEIRO, Assessor do Senhor Presidente do Conselho. Iniciada a sessão, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. A seguir foram iniciados os trabalhos, com a seguinte pauta: 1) Processo nº. 9971/72 - Gratificação aos empregados e vigência do Plano de Cargos. Na reunião anterior este processo foi relatado pelo Conselheiro Murilo Celso Guimarães Monteiro, que solicitou parecer do Senhor Assessor Jurídico do Conselho. Entretanto, foi apresentado o Parecer em referência, mas, em virtude de viagem do Relator, houve por bem o Conselho adiar mais uma vez sua votação. 2) Processo nº. 8186/72 - Aquisição de 4 (quatro) apartamentos da SHIS - na SQN 202. Relator: Conselheiro Thompson Scafuto. Após a leitura do Relatório e Parecer, o Senhor Conselheiro Nelson Souto Jorge solicitou vista do processo, ficando sua votação adiada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, do que para constar, lavrei a presente ata que vai por mim inscrita e devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. PAULO DA FONSECA VIANA NELSON SOUTO JORGE THOMPSON SCAFUTO MÁRIO CAMPOS DA SILVEIRA TASSO DOMINGUES VIEIRA Secretário

ATA - DA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - COTELB.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões, na Sede da Companhia de Telecomunicações de Brasília - COTELB, realizou-se a Quinquagésima Quinta Reunião do Conselho Fiscal, sob a Presidência do Senhor HUMBERTO GOMES DE BARROS e com a presença dos Senhores Conselheiros DILERMANDO SALAMEH CRHSITO e ANTERO CARVALHO. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. A seguir, os Senhores Conselheiros receberam o balancete de outubro do corrente ano, tendo na ocasião ligeiros comentários sobre os principais títulos, e marcando a próxima reunião para o dia 15 de dezembro, quando o mesmo estará devidamente examinado e em condições de ser aprovado. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, da qual para constar, eu, TASSO DOMINGOS VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata que vai

por mim inscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes. HUMBERTO GOMES DE BARROS DILERMANDO SALAMEH CHRISTO ANTERO CARVALHO TASSO DOMINGUES VIEIRA Secretário

ATA - DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - COTELB

Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, na Sede da Companhia de Telecomunicações de Brasília - COTELB, situada no Seto Comercial Sul, Edifício COTELB, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se o Conselho Fiscal da Companhia, sob a Presidência do Senhor HUMBERTO GOMES DE BARROS e com a presença dos Senhores Conselheiros DILERMANDO SALAMEH CHRISTO e ANTERO CARVALHO. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. Em seguida foram iniciados os trabalhos, com a apreciação, discussão e votação do Balancete referente ao mês de outubro do corrente ano, tendo os Senhores Conselheiros exarado a seguinte Decisão: "O Conselho Fiscal, após exame e discussão do Balancete acima referido, resolveu aprová-lo por unanimidade de seus pares." Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada da qual para constar, eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim inscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes. HUMBERTO GOMES DE BARROS DILERMANDO SALAMEH CHRISTO ANTERO CARVALHO TASSO DOMINGUES VIEIRA Secretário

ATA - DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - COTELB

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões da Companhia de Telecomunicações de Brasília - COTELB, realizou-se a Vigésima Segunda Reunião Extraordinária da Diretoria, sob a Presidência do Diretor Presidente NELSON SOUTO JORGE e com a presença dos Senhores Diretores HUGO FLORIANO MAGALHÃES MOTTA e AMAURI DE CASTRO. Iniciada a sessão, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. A seguir foram iniciados os trabalhos cuja Pauta foi a seguinte: 1) Processo nº. CI nº. 049/72. O Diretor Lourenço Nassib Chehab solicita licença de duas semanas, a partir de 1º de janeiro de 1973. Relator: Diretor Nelson Souto Jorge. Decisão: "A Diretoria, com o voto do Relator, e de acordo com o que preceitua o parágrafo 1º, do artigo 13 dos Estatutos Sociais, Resolve: conceder ao Diretor Lourenço Nassib Chehab a licença solicitada, designando o Diretor Amauri de Castro para substituí-lo durante seu impedimento". 2) Processo nº. 10046/72 - Gratificação: 9 secretárias. CI nº. 696/72, da Gerência de Pessoal. Relator: Diretor Hugo Floriano Magalhães Motta. Decisão: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando que não houve para o atual Plano de Cargos, dotação específica para o cargo em Comissão de Secretária de Chefes de Departamento, decide não apreciar o processo em referência". 3) Processos nºs 652 e 653/72. Estabelece bases para pagamento de uniformes a serem usados por diversas classes de empregados da Companhia. Relator: Diretor Hugo Floriano Magalhães Motta. Decisão: "A Diretoria, com o voto do Relator e face às diversas categorias que deverão usar uniformes, quando em serviço, Resolve: determinar que o pagamento por parte dos empregados deverá ser feito nas seguintes bases: níveis 1 e 2, pagaráo 10%; níveis 3 e 4, pagaráo 20%; níveis 5 e 6, pagaráo 30%; níveis 7 e 8, pagaráo 50%; níveis 9 e 10, pagaráo 70%. acima do nível 11 inclusive, o pagamento será de 100%. Decide ainda a Diretoria

delegar poderes ao Senhor Diretor de Administração para fazer a escolha do melhor licitante, com referência a preços e confecções, tendo em vista ainda a qualidade do material a ser empregado". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, do que, para constar, lavrei a presente Ata que vai por mim inscrita e devidamente assinada pelos presentes. HUGO FLORIANO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHÃES MOTTA LOURENÇO NASSIB CHEHAB AMAURI DE CASTRO TASSO DOMINGUES VIEIRA Secretário

ATA - DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - COTELB

Aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões, na Sede da Companhia de Telecomunicações de Brasília - COTELB, realizou-se a Centésima Octogésima Segunda Reunião da Diretoria, sob a Presidência do Diretor Presidente NELSON SOUTO JORGE e com a presença dos Senhores Diretores HUGO FLORIANO MAGALHÃES MOTTA, LOURENÇO NASSIB CHEHAB e AMAURI DE CASTRO. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. A seguir foram iniciados os trabalhos cuja pauta foi a seguinte: 1) Processo 2793/72 Tomada de Preços nº 015/72, para elaboração de projetos e construção do prédio da Central Telefônica da Península Sul. Relator: Diretor Lourenço Nassib Chehab. Decisão: "A Diretoria, com o voto do Relator e com base no seu Parecer, apesar de respeitar a opinião, expressa no Relatório da Comissão de Licitação quanto aos preços unitários levantados na análise da proposta do único licitante; considerando ainda o elevado custo de Cr\$ 2.513.115,60 (dois milhões, quinhentos e treze mil, cento e quinze cruzeiros e sessenta centavos), para uma obra com cerca de 1.200 metros quadrados de construção; considerando a necessidade de algumas modificações simplificadoras do projeto original, (item VII, do Relatório da Comissão) que propiciarão a sensível redução de seu custo e prazo de conclusão, Resolve: revogar a Tomada de Preços nº 015/72, autorizando a imediata elaboração de novo processo de licitação". 2) Processo s/nº - Auxílio Transporte aos empregados da Companhia. Relator: Diretor Nelson Souto Jorge. Decisão: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que o prazo da concessão de Auxílio de Transporte aos empregados da Empresa expirou no dia 30 de novembro do corrente ano, Resolve: autorizar o pagamento do referido auxílio até o corrente mês, na base de Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros), "per-capita", até ulterior deliberação sobre o assunto". 3) Processo nº 8186/72 - Compra de apartamentos funcionais, na SQN 102 - proposta pela SHIS. Relator: Diretor Hugo Floriano Magalhães Motta. Decisão: "A Diretoria, com o voto do Relator e após apreciar detidamente a proposta formulada pela Sociedade de Habitações de Interesse Social (SHIS), Resolve: submeter o processo ao Conselho de Administração, manifestando-se favorável à aquisição de quatro apartamentos funcionais na SQN 104, a serem construídos por aquela Entidade". Esgotados os assuntos da Pauta o Senhor Presidente comunicou à Mesa que designava o Diretor Lourenço Nassib Chehab para elemento de ligação junto à TELEBRÁS, para os assuntos referentes à passagem da COTELB para aquela Empresa. Com a palavra, o Senhor Diretor de Administração fez ligeiros comentários sobre o Plano de Cargos, atualmente no Conselho Nacional de Política Salarial, para aprovação, dizendo ser de interesse a nomeação de Comissão para estudos de reequilíbrio de pessoal, possibilitando a vigência do Plano a partir de janeiro próximo. Assim, deliberou a Diretoria que seria construída a Comissão pelos

Senhores Francisco Deiró Couto Borges, Olímpio Kato e Jake Honório do Carmo. Prosseguindo, o Senhor Diretor Hugo Floriano Magalhães Motta apresentou ao Senhor Presidente, documento firmado pelo Doutor Haroldo Galvão Lobo, em que solicitava demissão dos quadros da Empresa. Disse o Senhor Presidente que havia tomado conhecimento do assunto através do próprio Doutor Haroldo, e, pelas justificativas contidas no documento, lamentava ter de atendê-lo. Referiu-se ainda o Senhor Diretor Hugo, a uma Bolsa de Estudos oferecida pelo Itamarati, para um engenheiro da Companhia, no Japão. Foi decidido que a COTELB indicaria àquele Ministério os nomes dos engenheiros Humberto Alves Ferreira e Juraci Alves Leite, pois, a decisão não compete à Companhia. Finalmente, o Senhor Presidente teceu comentários sobre os trabalhos relativos ao Balanço do presente exercício, sobre o Orçamento e o Plano de Trabalho para 1973. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão da qual para constar, eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA Secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim inscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes. NELSON SOUTO JORGE Presidente HUGO FLORIANO MAGALHÃES MOTTA Diretor LOURENÇO NASSIB CHEHAB Diretor AMAURI DE CASTRO Diretor TASSO DOMINGUES VIEIRA Secretário

ATA - DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - COTELB

Aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e três, na Sala de Reuniões da Companhia de Telecomunicações de Brasília - COTELB, realizou-se a Centésima Terceira Reunião da Diretoria, sob a presidência do Diretor Presidente NELSON SOUTO JORGE e com a presença dos Senhores Diretores HUGO FLORIANO MAGALHÃES MOTTA e AMAURI DE CASTRO. Iniciada a sessão, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. A seguir tiveram início os trabalhos cuja Pauta foi a seguinte: Processo nº 680/72, Tomada de Preços nº 016/72, para aquisição de cabos TAP e TILLINTER. Relator: Diretor Hugo Floriano Magalhães Motta. Decisão: "A Diretoria, com o voto do Relator e com base no Relatório da Comissão de Licitação, RESOLVE: homologar a Tomada de Preços nº 016/72, adjudicando a compra dos cabos TAP e TILLINTER as duas firmas licitantes, da seguinte maneira: a) à PIRELLI S/A - Companhia Industrial Brasileira, cabos nas quantidades constantes do item VIII.1, do Relatório e no valor global de Cr\$ 176.552,75, (cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros, setenta e cinco centavos); b) à FICAP - Fios e Cabos Plásticos do Brasil S/A, cabos nas quantidades constantes do item VIII.2, do Relatório e no valor global de Cr\$ 265.298,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros). Em ambos os valores já estão computados os impostos e demais despesas. Processo nº 5626/72, Dispensa de Licitação para compra de duas máquinas autenticadoras, marca BURROUGHS, por permutação. Relator Diretor Hugo Floriano Magalhães Motta. Decisão: "A Diretoria, com o voto do Relator, e, considerando que as máquinas em questão são de exclusiva fabricação da BURROUGHS; considerando a preteridade das máquinas atualmente em uso, com até 11 anos, não mais compensando sua recuperação; considerando finalmente o disposto na alínea d do item 5, do Regulamento de Licitações da COTELB, RESOLVE: dispensar a licitação, autorizando a compra de duas máquinas autenticadoras modelo 10.10.382-RDCB, em troca de duas usadas, nas seguintes bases: a

BURROUGHS Eletrônica Ltda., entrega à COTELB, duas máquinas novas pelo preço total de Cr\$ 20.749,30, (vinte mil setecentos e quarenta e nove cruzeiros e trinta centavos) e recebe as duas usadas pelo preço total de Cr\$ 7.090,90 (sete mil e noventa cruzeiros e noventa centavos). Diferença a ser paga pela COTELB à BURROUGHS, Cr\$ 13.658,40, (treze mil e seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta centavos). A alienação das máquinas usadas, está regulamentada pela COTELBINST 49-330-08, homologada pelo Conselho de Administração em sua 176ª Reunião de 1º.11.72. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada da qual para constar, lavrei a presente Ata que vai por mim inscrita e assinada pelos presentes. NELSON SOUTO JORGE HUGO FLORIANO MAGALHÃES MOTTA AMAURI DE CASTRO TASSO DOMINGUES VIEIRA Secretário

ATA - DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - COTELB.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e três, na Sala de Reuniões, na Sede da Companhia de Telecomunicações de Brasília - COTELB, realizou-se a Centésima Octogésima Quarta Reunião da Diretoria, sob a Presidência do Diretor Presidente NELSON SOUTO JORGE e com a presença dos Senhores Diretores LOURENÇO NASSIB CHEHAB e AMAURI DE CASTRO. Iniciada a sessão, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. A seguir tiveram início os trabalhos cuja Pauta foi a seguinte: Processo nº. 621/73. Dispensa de Licitação para execução de projetos de instalações elétricas e hidráulicas para o prédio da Central da Península Sul. Relator Diretor Lourenço Nassib Chehab. DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o exposto na Exposição de Motivos nº. 01/73, da Diretoria Técnica, RESOLVE: dispensar a licitação, para autorizar a execução de projetos de instalações elétricas e hidráulicas para o prédio da Central da Península Sul, adjudicando à firma ETEL-Projetos de Engenharia Ltda. os referidos serviços pelo preço total de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros), de acordo com as alíneas D e F do item 5 e alínea B do item 6, do Regulamento de Licitações COTELB. Processo nº 621/73. Dispensa de licitação para a execução de projeto estrutural para prédio da Central da Península Sul. Relator Diretor Lourenço Nassib Chehab. DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o exposto na Exposição de Motivos nº. 01/73, da Diretoria Técnica, RESOLVE: dispensar a licitação, autorizando a contratação da firma PROENGE-Engenheiros Consultores S/C-Ltda, para execução do projeto estrutural para o prédio da Central da Península Sul, pelo preço global de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), de acordo com as alíneas D e F do item 5, e alínea B do item 6, do Regulamento de Licitações da COTELB. Processo 621/73, Dispensa de Licitação para execução do projeto do sistema de ar condicionado a ser usado na Central de Península Sul. Relator Diretor Lourenço Nassib Chehab. DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o exposto na Exposição de Motivos nº. 01/73, da Diretoria Técnica, RESOLVE: dispensar a licitação, autorizando a contratação da firma UNITEMP Ltda. Instalações, Comércio e Indústria, para executar o projeto do sistema de ar condicionado a ser usado na Central da Península Sul, pelo preço total de Cr\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), de acordo com as alíneas D e F do item 5, e alínea B do item 6, do Regulamento de Licitação da Cotelb. Processo nº 621/73, Dispensa de licitação para execução do projeto de instalação de proteção contra incêndio, para a Central da Península Sul. Relator Diretor Lourenço Nassib Chehab. DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e

tendo em vista o exposto na Exposição de Motivos nº 01/73, da Diretoria Técnica, RESOLVE: dispensar a licitação autorizando a contratação do Engenheiro ALVARO FERREIRA para executar o projeto de instalação do sistema de proteção

contra incêndio, a ser usado na Central da Península Sul, pelo preço total de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), de acordo com as alíneas D e F do item 5, e alínea B do item 6, do Regulamento de Licitações da COTELB. Processo nº 499/73, Di-

ferença de autofinanciamento para antigos assinantes da Central ARK, em Taguatinga. Relator: Diretor Amauri de Castro. DECISÃO, a diretoria após minucioso exame do processo e acolhendo o voto do Relator, DECIDE pelo arquivamento do

mesmo, tendo em vista que a operação de "corte" em Taguatinga, foi anterior à vigência da Portaria nº 415, de 23.08.72, do DENTEL. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, do que, para constar, lavrei a presente Ata que vai por mim

subscrita e assinada pelos Diretores presentes.
NELSON SOUTO JORGE
LOURENÇO NASIB CHEHAB
AMAURI DE CASTRO
TASSO DOMINGUES VIEIRA
Secretário

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA-SVO DE 01 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º, do Decreto nº 1.270, de 13 de janeiro de 1970, RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 2º, ao servidor deste Gabinete abaixo relacionado, Gratificação, de Representação de Gabinete, no valor discriminado, a partir de 1º de fe-

vereiro do corrente ano:

MÁTRICULA	9507
NOME	Ezio Baesse de Souza
NÍVEL	CARGO
12-A	of. Administr.
VALOR	267,00

Brasília, 01 de fevereiro de 1973
GERALDO ROBERTO ORLANDI
Secretário de Viação e Obras
Substituto

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO Nº 254 DE 24 DE JANEIRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e de acordo com a Decisão da Diretoria da NOVACAP, tomada em sua 855ª sessão de 23.01.73 e tendo em vista autorização do Exmº Sr. Governador do Distrito Federal no processo nº 01929/73, RESOLVE:

- 1 - Ficam suprimidos, na Tabela de Empregos Permanentes - TEP, Parte I, Grupo 01 - ADMINISTRAÇÃO, 2(dois) empregos de Técnico de Administração EP - 29.
- 2 - Fica criado, na mesma Parte e Tabela, no Grupo 07 - ECONOMIA E FINANÇAS, um emprego de Economista, EP - 29.
- 3 - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 24 de janeiro de 1973. VALDOIR MENEZES FERREIRA Superintendente

INSTRUÇÃO Nº 255 DE 24 DE JANEIRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e de acordo com a decisão da Diretoria da NOVACAP, tomada em sua 855ª sessão, de 23 de janeiro de 1973 e tendo em vista o constante do processo nº 02114/73, RESOLVE:

- 1 - Fica excluída da estrutura interna do Departamento Econômico - DEC, a Divisão Industrial - DI, que passará a ser administrativamente subordinada ao Departamento de Administração - DAD.
- 2 - Em consequência do disposto no item anterior ficam excluídos da PARTE XVIII do Departamento Econômico - DEC e incluídos na PARTE X - Departamento de Administração - DAD, da Tabela de Empregos em Comissão - TEC, os seguintes empregos:
 - 1 - Chefe da Divisão Industrial - Símbolo EC - 3;
 - 1 - Assistente do Chefe da Divisão Industrial - Símbolo EC - 9;
 - 1 - Chefe da Seção de Programação e Controle da Produção - Símbolo EG-9
 - 1 - Chefe da Seção de Transações Comerciais - Símbolo EC - 9;
 - 1 - Chefe da Seção de Recuperação de Material Permanentes - Símbolo EC - 9;
 - 1 - Chefe da Unidade Industrial de Olaria - Símbolo EC - 7;
 - 1 - Chefe da Unidade Industrial de Carpintaria, Marcenaria, Serraria e Estofamento - Símbolo EC - 7;
 - 1 - Caixa da Divisão Industrial - Símbolo EC - 13.
- 3 - Paralelamente, deverá ser transferido, também para o Departamento de Administração - DAD, todo o pessoal auxiliar integrante da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, atualmente lo-

tado naquela Divisão.
4 - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 24 de janeiro de 1973 VALDOIR MENEZES FERREIRA Superintendente.

INSTRUÇÃO Nº 256 DE 31 DE JANEIRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e de conformidade com a Decisão da Diretoria da Novacap, tomada em sua 856ª sessão, realizada em 30.01.73 e tendo em vista o constante do processo número 03.080/73, RESOLVE:

- 1 - Todas as atividades relacionadas com o pessoal de obras, tais como: contratações, dispensas, confecção de folhas de pagamentos normal, de horas extras, de gratificação de produtividade, bem como todos os recolhimentos devidos - INPS - FGTS - Imposto sobre a Renda etc., passam a ser de responsabilidade exclusiva da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração.
- 2 - Para tanto, deverão ser transferidos para aquela Divisão todos os documentos relacionados com o pessoal das obras.
- 3 - Os empregados das obras, atualmente com as atribuições de serviços de pessoal, deverão também ser transferidos para a Divisão do Pessoal, na medida de suas necessidades, mediante requisições.
- 4 - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 31 de janeiro de 1973. VALDOIR MENEZES FERREIRA Superintendente.

INSTRUÇÃO Nº 258 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1973

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo nº 03.626/73, CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o efetivo de pessoal da Empresa, principalmente no tocante aos serviços burocráticos; CONSIDERANDO a necessidade de reajustar os desníveis existentes em determinadas categorias funcionais da Companhia; CONSIDERANDO que é desejo da Administração premiar, através de incentivos exequíveis aqueles que realmente merecem; CONSIDERANDO que há flagrante interesse da Administração em aproveitar o pessoal já existente em suas tabelas de empregos; CONSIDERANDO que, através de ato próprio, a ser posteriormente baixado e regulamentado, será criado na

Tabela de Emprego Permanente - TEP, o emprego de DATILÓGRAFO; CONSIDERANDO que esse emprego de datilógrafo terá vantagem salarial superior ao do atual emprego de Praticante de Administração. RESOLVE:

1 - Firmar convênio com o Centro de Seleção e Treinamento - CEST, da Secretaria de Administração, com o objetivo de ser realizadas PROVAS DE SUFICIÊNCIA, dotadas de conhecimentos gerais e de datilografia, para seleção de servidores da NOVACAP, para futuro provimento do Emprego de Datilógrafo.

2 - Deixar a critério do CEST a programação atinente a elaboração das citadas provas, bem como as datas e horários para suas realizações.
3 - Inscrever, ex officio, nas referidas provas, todos os atuais ocupantes dos empregos de Praticante de Administração e Auxiliar de Administração da TEP.

4 - Aplicar sanções disciplinares, a critério da Administração, aos que, sem motivos justificáveis e comprobatórios, faltarem às mencionadas provas;

5 - Tornar optativa a inscrição a que se refere o item 3, desta Instrução, aos servidores que atualmente exercem, fora ou no âmbito da Companhia, Emprego em Comissão.

6 - Marcar, posteriormente, data para realização de novas provas, em idênticos critérios de programação, para os que, comprovada e legalmente, se encontrem afastados do serviço.

6.1 - Entendem-se como afastamento legal, para esse efeito, os decorrentes de férias, nojo, gala, tratamento de saúde e outros previstos na lei.

7 - Revogar a Instrução nº 251, de 17.01.73 e demais disposições em contrário. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação. Brasília, 8 de fevereiro de 1973. VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor - Superintendente.

INSTRUÇÃO — DE 24 DE JANEIRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa, RESOLVE: Designar GERALDO DO VALLE NEVES, Advogado matrícula 51.630, da TEPTO, para substituir o Chefe do Departamento Jurídico, nos seus eventuais impedimentos. Brasília, 24 de janeiro de 1973 VALDOIR MENEZES FERREIRA Superintendente

INSTRUÇÃO DE 24 DE JANEIRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo nº 01.545/73, RESOLVE: Dispensar, LUIZ CARLOS CARVALHO, matrícula nº. 09.672, do Emprego em Comissão, símbolo EC—9, de Assistente do Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, do Departamento de Finanças, e, ao mesmo tempo, designá-lo para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC—3, de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, Parte IX, do mesmo Departamento, a partir de 16.01.73. Brasília, 24 de janeiro de 1973 VALDOIR MENEZES FERREIRA Superintendente

INSTRUÇÃO — DE 24 DE JANEIRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa, RESOLVE: Dispensar REGINALDO PATROCINIO RABELLO, matrícula 9.030, Técnico em Contabilidade, do Emprego em Comissão, símbolo EC—3, de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, do Departamento de Finanças, a partir de 15.1.73, por ter sido designado para outra função. Brasília, 24 de janeiro de 1973 VALDOIR MENEZES FERREIRA Superintendente

INSTRUÇÃO — DE 25 DE JANEIRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa, RESOLVE: Designar ROBERTO OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº. 03.444, JOSELINO SABINO DE ARRUDA, matrícula nº. 14.541, e ANTONIO LORDES SOBRINHO, matrícula nº. 19.458, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Alienação. Brasília, 25 de janeiro de 1973 VALDOIR MENEZES FERREIRA Superintendente

INSTRUÇÃO — DE 25 DE JANEIRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo nº. 02.033/73, RESOLVE: Designar os funcionários abaixo relacionados, para bloquearem os seguintes empregos da Tabela de Empregos Permanentes, com lotação na Contadoria Geral: JOSÉ MARCOS GONÇALVES — Auxiliar Técnico de Administração EXPEDITO RODRIGUES LIMA — Auxiliar Técnico de Administração ROMARIZ DE MELO BITTENCOURT — Auxiliar Técnico de Administração EUSTÁQUIO BARBOSA DE MACEDO — Auxiliar de Administração Brasília, 25 de janeiro de 1973 VALDOIR MENEZES FERREIRA Superintendente

INSTRUÇÃO — DE 25 DE JANEIRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo 0727/73, RESOLVE: Designar LUIZ SÉRGIO CATIVO BARROS, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC—2, de Assessor Técnico da Superintendência, a partir de 18 de janeiro de 1973 Brasília, 25 de janeiro de 1973 VALDOIR MENEZES FERREIRA Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 25 DE JANEIRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA

CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo 0727/73, RESOLVE: Dispensar JOSÉ HAILON GOMIDE, do Emprego em Comissão, símbolo EC-2, de Assessor Técnico do Superintendente, a partir de 18 de janeiro de 1973, por ter sido designado Chefe da Assessoria Técnica da Superintendência. Brasília, 25 de janeiro de 1973 VALDOIR MENEZES FERREIRA Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 25 DE JANEIRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo 0727/73, RESOLVE: Designar JOSÉ HAILON GOMIDE para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-1, de Chefe da Assessoria Técnica da Superintendência, a partir de 18 de janeiro de 1973. Brasília, 25 de janeiro de 1973 VALDOIR MENEZES FERREIRA Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 26 DE JANEIRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 20, dos Estatutos da Caixa Beneficente dos Funcionários da Nova Capital - BENECAP e tendo em vista o constante do processo nº 02.350/73, RESOLVE: Dispensar, a pedido, JOSÉ WENCESLAU AMARAL, de membro do Conselho Deliberativo da Caixa Beneficente dos Funcionários da Nova Capital - Benecap. Brasília, 26 de janeiro de 1973 VALDOIR MENEZES FERREIRA Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE JANEIRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 20, dos Estatutos da Caixa Beneficente dos Funcionários da Nova Capital - BENECAP e tendo em vista o constante do processo nº. 02.350/73, RESOLVE: Designar o servidor IBERÊ SCHINDLER GOULART, matrícula 36.766, para membro do Conselho Deliberativo da Caixa Beneficente dos Funcionários da Nova Capital - BENECAP. Brasília, 26 de janeiro de 1973 VALDOIR MENEZES FERREIRA Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 26 DE JANEIRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo nº 01.290/73, RESOLVE: Designar RUY JACOME DE MEDEIROS, para bloquear um emprego de Auxiliar Técnico de Administração, EP-12, com lotação no Gabinete da Superintendência, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 13, do Decreto 1.890, de 21 de dezembro de 1971. Brasília, 26 de janeiro de 1973 VALDOIR MENEZES FERREIRA Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 29 DE JANEIRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa, RESOLVE:

Designar JOÃO MANSUR JUNIOR, matrícula número 56.063, para substituir o Chefe da Assessoria de Racionalização e Produtividade - ARP, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 29 de janeiro de 1973

VALDOIR MENEZES FERREIRA
Superintendente.

INSTRUÇÃO - DE 31 DE JANEIRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo nº 02.453/73, RESOLVE:

Designar MARIA OLIVIA DAS GRACAS, matrícula nº 51.373, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-9, de Chefe da Seção de Classificação e Escrituração, da Divisão de Execução Orçamentária, do Departamento de Finanças - Parte IX, Brasília, 31 de janeiro de 1973
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 31 DE JANEIRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo nº 02.205/73, RESOLVE:

Designar JOSE DA SILVA AMORIM FILHO, matrícula 12.252, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-9, de Chefe da Seção de Cadastro Funcional, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração - Parte X, a partir de 01.02.73.

Brasília, 31 de janeiro de 1973

VALDOIR MENEZES FERREIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 31 DE JANEIRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo nº 02.205/73, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ALFREDO TEIXEIRA DE PAULA, matrícula 50.759, do Emprego em Comissão símbolo EC-9, de Chefe da Seção de Cadastro Funcional, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, a partir de 01.02.73. Brasília, 31 de janeiro de 1973
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 31 DE JANEIRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo nº 01.546/73, RESOLVE:

Dispensar JOSE SILVESTRE DE SANTANA JUNIOR, matrícula nº 39.125, do Emprego em Comissão, símbolo EC-9, de Chefe da Seção de Classificação e Escrituração, da Divisão de Execução Orçamentária, do Departamento de Finanças, a partir de 16.01.73, por ter sido designado para outra função.

Brasília, 31 de janeiro de 1973

VALDOIR MENEZES FERREIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 31 DE JANEIRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA

CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo nº 01.546/73, RESOLVE:

Designar JOSE SILVESTRE DE SANTANA JUNIOR, matrícula nº 39.125, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-9, de Assistente do Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, do Departamento de Finanças - Parte IX, a partir de 16.01.73.

Brasília, 31 de janeiro de 1973

VALDOIR MENEZES FERREIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 01 DE FEVEREIRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa, RESOLVE:

Designar CLÓVIS ELOI VALE, Engenheiro, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-2, de Assessor Técnico da Superintendência.

Brasília, 01 de fevereiro de 1973

VALDOIR MENEZES FERREIRA
Superintendente

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 29/01/1973

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "N" nº NOVACAP 091/67, de 30 de junho de 1967, do Senhor Superintendente, e o disposto nos artigos 38 e 122 da Lei 1.711/52,

RESOLVE:

AFASTAR, do exercício de suas

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS

DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 24 DE 31 DE JANEIRO DE 1973

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, item IX, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 00016/73-DER-DF, RESOLVE:

Rescindir, o contrato de Trabalho do empregado DAIR CARDOSO DELGADO, Trabalhador, EP-01, matrícula nº 90926-C, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do DER-DF, a partir de 03 de fevereiro de 1973. Brasília, DF, 31 de janeiro de 1973
Engº CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 25 DE 31 DE JANEIRO DE 1973

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, item IX, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 465, de 10 de dezembro de 1965, e tendo em vista o constante do processo nº 00016/73-DER-DF, RESOLVE:

Rescindir, o contrato de Trabalho do empregado DOMINGOS VELOSO CALDEIRA, Trabalhador, EP-01, matrícula nº 91318-C, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP-DER-DF, a partir de 03 de fevereiro de 1973 Brasília, DF, 31 de janeiro de 1973
Engº CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 26 DE 31 DE JANEIRO DE 1973

O DIRETOR GERAL DO DEPAR-

INSTRUÇÃO DE 01 DE FEVEREIRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa, RESOLVE:

Designar LUIZ SÉRGIO CATIVO BARROS, Assessor Técnico da Superintendência, para substituir o Chefe da Assessoria de Racionalização de Produtividade ARP, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 01 de fevereiro de 1973

VALDOIR MENEZES FERREIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 01 DE FEVEREIRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JOÃO MANSUR JUNIOR, matrícula nº. 56.063, de substituto eventual do Chefe da Assessoria de Racionalização e Produtividade-ARP.

Brasília, 01 de fevereiro de 1973

VALDOIR MENEZES FERREIRA
Superintendente

funções nesta Companhia, a partir de 18/12/72, e servidor JOAQUIM RODRIGUES PRADO, Trabalhador, matrícula nº 40.349, integrante do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, tendo em vista o constante do Processo nº 01.947/73-NOVACAP.

Brasília, 29 de janeiro de 1973

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
Chefe do Departamento de Administração

TAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, item IX, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 00016/73-DER-DF, RESOLVE:

Rescindir, o contrato de trabalho do empregado IVO PEREIRA LIMA, Trabalhador, EP-01, matrícula nº 91.554-C, da Tabela de Empregos permanentes - TEP-DER-DF, a partir de 03 de fevereiro de 1973. Brasília, DF, 31 de janeiro de 1973
Engº CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 27 DE 31 DE JANEIRO DE 1973

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, item IX, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 00016/73-DER-DF, RESOLVE:

Rescindir, o contrato de trabalho do empregado ANGELINO PEREIRA DE ARAUJO, Trabalhador, EP-01, matrícula nº 91674-C, da Tabela de Empregos Permanentes-TEP, do DER-DF, a partir de 03 de fevereiro de 1973. Brasília, DF, 31 de janeiro de 1973
Engº CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 28 DE 31 DE JANEIRO DE 1973

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe

confere o artigo 39, item IX, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 00016/73-DER-DF, RESOLVE:

Rescindir, o contrato de trabalho do empregado RAIMUNDO GERALDO RIBEIRO, Trabalhador, EP-01, matrícula nº 91769-C, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do DER-DF, a partir de 03 de fevereiro de 1973.

Brasília, DF, 31 de janeiro de 1973.

Engº CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 29 DE 31 DE JANEIRO DE 1973

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, item IX, do Regimento Aprovado pelo Decreto "N" nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 00016/73-DER-DF, RESOLVE:

Rescindir, o contrato de trabalho do empregado DALCINO CARDOSO DELGADO, Trabalhador, EP-01, matrícula nº 91785-C, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do DER-DF a partir de 03 de fevereiro de 1973

Brasília, DF, 31 de janeiro de 1973.
Engº CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING

DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 30 DE 31 DE JANEIRO DE 1973

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, item IX, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 00016/73-DER-DF, RESOLVE:

Rescindir, o contrato de trabalho do empregado JOSÉ ABADIA DE FARIAS, Trabalhador, EP-01, matrícula nº 91796-C, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP do DER-DF, a partir de 03 de fevereiro de 1973

Brasília, DF, 31 de janeiro de 1973
Engº CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 31 DE 31 DE JANEIRO DE 1973

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, item IX, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 00016/73-DER-DF, RESOLVE:

Rescindir, o contrato de trabalho do empregado FRANCLIN JOSÉ DE ALCANTARA, Trabalhador, EP-01, matrícula nº 91.830-C, da tabela de Empregos Permanentes-TEP, do DER-DF, a partir de 03 de fevereiro de 1973. Brasília, DF, 31 de janeiro de 1973
Engº CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 32 DE 31 DE JANEIRO DE 1973

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, item IX, do Regimento Aprovado pelo Decreto "N" nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 00016/73-DER-DF, RESOLVE:

Rescindir, o contrato de trabalho do empregado ALDO PIMENTEL DE MATOS, Trabalhador, EP-01, matrícula nº 91832-C, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do DER-DF, a partir de 03 de fevereiro de 1973. Brasília, DF, 31 de janeiro de 1973
Engº CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 33 DE 31 DE JANEIRO DE 1973

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, item IX, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 00016/73-DER-DF, RESOLVE:

Rescindir, o contrato de trabalho do empregado DANIEL JOSÉ DA SILVA, Trabalhador, EP-01, matrícula nº 91851-C, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do DER-DF, a partir de 03 de fevereiro de 1973. Brasília, DF, 31 de janeiro de 1973
Engº CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 34 DE 31 DE JANEIRO DE 1973

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 39, item IX do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 00182/73-DER-DF, RESOLVE:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Trabalhador, EP-01, matrícula nº 91.885-C, da Tabela de Empregos Permanentes- TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DER-DF, a partir de 30 de janeiro de 1973

Brasília, DF, 31 de janeiro de 1973
Engº CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 35 DE 31 DE JANEIRO DE 1973

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, item IX, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 00166/73-DER-DF, RESOLVE:

Rescindir, por justa causa, o contrato de trabalho do empregado VALTER REIS SOUSA, Motorista, EP-05, matrícula nº 91827-C, da Tabela de Emprego. Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DER-DF, a partir de 30 de janeiro de 1973
Brasília, DF, 31 de janeiro de 1973.
Engº CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 36 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1973

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, item IX, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 00204/73-DER-DF, RESOLVE:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado ADENOR JESUINO DA SILVA, Motorista, EP-05, matrícula nº 91.661-C, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER - DF, a partir de 01 de fevereiro de 1973. Brasília, DF, 05 de fevereiro de 1973.
Engº CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 37 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1973.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, item IX, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 00205/73-DER-DF, RESOLVE:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado NILTON

DIAS, Praticante de Administração, EP-05, matrícula nº 91.870-C, da Tabela de Empregos Permanentes-TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DER-DF, a partir de 01 de fevereiro de 1973 Brasília, DF, 05 de fevereiro de 1973. Engº CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 38 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1973 O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" Nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 00203/73-DER-DF, RESOLVE: Designar, o servidor GERALDO MAURICIO MAIA, Apontador Fiscal, nível 08, matrícula nº 01372, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Setor de Administração do 3º Distrito Rodoviário do DER-DF, durante o período de suas férias a partir de 12 de fevereiro de 1973. Brasília, DF, 06 de fevereiro de 1973. Engº CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING Diretor Geral do DER-DF

SERVIÇO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JANEIRO DE 1.973 O CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL, da Divisão de Administração, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e atendendo pedido de parte interessada.

RESOLVE: Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a MARIA EMILIA ROCHA MELLO, Praticante de Administração, EP-05, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DER-DF, pela qual passa a assinar-se MARIA EMILIA ROCHA MELO DE AZEVEDO, por ter contraído matrimônio. Brasília, DF, 29 de janeiro de 1973. RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA Chefe do Serviço do Pessoal-DA/DER-DF

SALÁRIO - FAMILIA CONCEDIDO

INTERESSADO: Benicio Domingos Dantas MATRICULA: 01512 REQUERIMENTO Nº: 001/73-ASP DESPACHO: Concedo Salário-família, pela dependente ALESSANDRA SILVA DANTAS, filha, nascida em 15 de Janeiro de 1.973. Autorizo o pagamento a partir de Janeiro de 1.973.

Brasília - DF, 02 de fevereiro de 1.973 RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA Chefe do Serviço do Pessoal - DER-DF

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE INICIAL - Artigo 123, 97 e 98, Lei 1.711/52.

MATRICULA nº: 00028 SERVIDOR: MANOEL SANTANA TORRES PERIODO de : 24.01.73 a 26.01.73 ATESTADO nº: 0235/73-SM. Brasília-DF, 06 de Fevereiro de 1.973 RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA Chefe do Serviço do Pessoal - DER-DF.

JUNTA DE CONTRÔLE DO D.E.R. - DF.

ATA DA 481ª. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e três, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às 15:00 horas, realizou-se a 481ª. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do senhor José Carlos Giovanini e com a presença do membro Dario Osvaldo Garcia. Aberta a reunião o Sr.

Presidente determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta recebeu e tomou conhecimento do Contrato no. 01/73, firmado entre o DER-DF e a firma Pimentel & Saback Ltda. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 02.672/72, 02.733/72, 02.997/72, 03.013/72, 03.016/72, 03.024/72, 03.026/72, 03.027/72, 03.040/72, 03.058/72,

03.059/72, 03.073/72, 03.082/72, 03.094/72, 03.100/72, 03.111/72, 03.113/72 e 03.140/72; os quais depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzeze Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo senhor presidente e membro presente.

NIUZETE BARROS DE AQUINO - Secretária "ad hoc" - JOSÉ CARLOS GIOVANINI Presidente DARIO OSVALDO GARCIA Membro

ATA DA 482ª. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF Aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e três, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às 15:00 horas, realizou-se a 482ª. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do senhor José Carlos Giovanini e com a presença do membro Dario Osvaldo Garcia. Aberta a reunião o Sr. Presidente de-

terminou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, foram apresentados para exames os seguintes processos: 00.543/72, 03.034/72, 03.041/72, 03.061/72, 03.063/72, 03.064/72, 03.065/72, 03.079/72, 03.115/72, 03.117/72, 03.134/72, 03.142/72, 03.149/72, 03.169/72, 03.178/72 e 03.183/72; os quais depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzeze Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo senhor presidente e membro presente.

NIUZETE BARROS DE AQUINO Secretária "ad hoc" JOSÉ CARLOS GIOVANINI Presidente DARIO OSVALDO GARCIA Membro

ATA DA 483ª. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF Ao primeiro dia do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e três, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às 15:00

horas, realizou-se a 483ª. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do senhor José Carlos Giovanini e com a presença dos senhores membros Dario Osvaldo Garcia e Diogo Rodrigues Borges, já de regresso de suas férias regulamentares. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, foram apresentados para exames os seguintes processos: 02.939/72, 03.108/72, 03.116/72, 03.120/72, 03.131/72, 03.132/72, 03.165/72, 03.168/72, 03.179/72, 03.180/72, 03.187/72, 03.192/72, 03.196/72, 03.197/72 e 03.198/72; os quais depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzeze Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo senhor presidente e membros presentes. NIUZETE BARROS DE AQUINO Secretária "ad hoc" JOSÉ CARLOS GIOVANINI Presidente DARIO OSVALDO GARCIA Membro DIOGO RODRIGUES BORGES Membro

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS			TOTAL
		G. D. P.	REDA PRÓPRIA	CONTRIBUIÇÃO E. N. N.	
201	Manutenção das Atividades da Caesb		19.719,000		19.719,000
101	Obras Cíveis da Caesb		1.000,000		1.000,000
102	Ancientação de Financiamento Interno		3.406,000		3.406,000
103	Laboratório de Controle da Poluição		1.000,000		1.000,000
104	Terranos - Desapropriação		150,000		150,000
1048	Distribuição de Água p/Plano Piloto, Cidades Satélites e Novos Núcleos Habitacionais	2.900,000	2.905,500	5.750,000	11.455,500
1049	Sistema do Rio Descoberto	9.038,000		31.342,000	40.380,000
1079	Expansão da rede de Esgotos Sanitários	2.830,000		16.400,000	19.230,000
Totais		14.668,000	28.280,500	53.492,000	96.340,500

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB ORÇAMENTO SIMPLIFICADO

R E C E I T A		D E S P E S A			
CATEGORIA ECONÔMICA - FORTES	SITUAÇÃO ATUAL Cr\$	SITUAÇÃO NOVA Cr\$	PROGRAMA - PROJETOS E ATIVIDADES	SITUAÇÃO ATUAL Cr\$	SITUAÇÃO NOVA Cr\$
1.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES			PROGRAMA: 14 - Saldo e Cancelamento		
1.3.0.0 - Receita Industrial	23.600.000,00	23.600.000,00	SUBPROGRAMA: 01 - Administração		
			CAESB - 101 - Obras Cíveis da Caesb	1.000.000,00	1.000.000,00
			CAESB - 102 - Ancientação de Financiamento Interno	432.000,00	3.406.000,00
			CAESB - 201 - Manutenção das Atividades da Companhia	25.193.000,00	19.719.000,00
1.5.0.0 - Receitas Diversas	4.175.000,00	4.175.000,00	SUBPROGRAMA: 02 - Estudos e Pesquisas		
			CAESB - 103 - Laboratório de Controle da Poluição	1.000.000,00	1.000.000,00
2.0.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL			SUBPROGRAMA: 09 - Abastecimento d'Água		
2.1.0.0 - Operações de Crédito e Financiamento			CAESB - 1048 - Distribuição de Água para o Plano Piloto, Cidades Satélites e Novos Núcleos Habitacionais	8.550.000,00	11.455.500,00
D. N. N.	53.492.000,00	53.492.000,00	CAESB - 1049 - Sistema do Rio Descoberto	40.380.000,00	40.380.000,00
			CAESB - 104 - Terranos - Desapropriação	150.000,00	150.000,00
2.4.0.0 - Transferências de Capital	14.668.000,00	14.668.000,00	SUBPROGRAMA: 20 - Sistema de Esgotos		
G. D. P.			CAESB - 1079 - Expansão da rede de Esgotos Sanitários	19.230.000,00	19.230.000,00
2.5.0.0 - Outras Receitas de Capital	-0-	405.500,00			
T O T A I S	95.935.000,00	96.340.500,00	T O T A I S	95.935.000,00	96.340.500,00

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROJETOS E ATIVIDADES	ELEMENTOS														
	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.3.0	3.2.4.0	3.2.5.0	3.2.7.0	4.1.1.0	4.1.2.0	4.2.1.0	4.2.2.0	4.3.1.0	TOTAIS
201 - Manutenção das Atividades da Caesb	20.360.000	2.360.000	3.211.000	160.000	184.000	420.000	4.870.000	2.982.000	196.000		495.000	195.000			29.719.000
301 - Obras Cíveis da Caesb										1.000.000					1.000.000
302 - Amortização de Financiamento Interno														432.000	432.000
103 - Laboratório de Controle da Poluição										1.000.000					1.000.000
104 - Terrenos - Desapropriação													150.000		150.000
1048 - Distribuição d'Água p/Piloto, Cidades Satélites e Novos Núcleos Habitacionais										8.990.000					8.990.000
1049 - Sistema do Rio Descoberto										40.380.000					40.380.000
1079 - Expansão da rede de Esgotos Sanitários										19.230.000					19.230.000
Totais	20.360.000	2.360.000	3.211.000	160.000	184.000	420.000	4.870.000	2.982.000	196.000	70.260.000	495.000	195.000	150.000	432.000	95.995.000
ORÇAMENTO NOVA															
201 - Manutenção das Atividades da Caesb	7.360.000	2.360.000	3.211.000	160.000	184.000	420.000	2.896.000	1.982.000	196.000		495.000	195.000			29.719.000
301 - Obras Cíveis da Caesb										1.000.000					1.000.000
302 - Amortização de Financiamento Interno														3.405.000	3.405.000
103 - Laboratório de Controle da Poluição										1.000.000					1.000.000
104 - Terrenos Desapropriação													150.000		150.000
1048 - Distribuição d'Água p/Piloto, Cidades Satélites e Novos Núcleos Habitacionais										11.455.500					11.455.500
1049 - Sistema do Rio Descoberto										40.380.000					40.380.000
1079 - Expansão da rede de Esgotos Sanitários										19.230.000					19.230.000
Totais	7.360.000	2.360.000	3.211.000	160.000	184.000	420.000	2.896.000	1.982.000	196.000	73.065.500	495.000	195.000	150.000	3.405.000	96.340.500

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

AVISO
ETP 02/73

A SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., torna público que no dia 26 de fevereiro de 1973, às 9:00 horas, realizará Tomada de Preços, em sua sede, no Edifício "Seguradoras" - 13º andar - SBS - Brasília, Distrito Federal, para construção de 01 (um) Centro Comunitário, 01 (um) Posto de Saúde e 01 (um) Prédio para Delegacia de Polícia, no SRIA II - Brasília - Distrito Federal.

O Dossiê da licitação estará a disposição dos interessados, a partir do dia 19.02.73, das 9:00 às 16:00 horas, em sua sede, pelo preço de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Brasília, 29 de janeiro de 1973

LUIZ CARLOS DA COSTA E SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL N° 07

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, pelo presente convoca os abaixo relacionados ou em sua falta os seus representantes legais para a partir da publicação deste Edital comparecerem à Divisão do Pessoal do Governo do Distrito Federal, localizado no Edifício Brasília, 10º andar, no horário das 14,00 às 16,00 horas a fim de recolherem aos seus cofres as importâncias a serem indicadas de que são devedores, ou apresentarem recursos, tudo no prazo de 15 dias, conforme decisão exarada em processo.

MATRÍCULA	NOME	PROC	CR\$
15 331	DAVIÃO MARIANO DA SILVA	24181/72	-319,75
13 067	CARMELITA MARIA A. DA SILVEIRA	02087/73	557,65
06 246	JOSELITA BARBOSA TAVARES	20837/72	335,47
00 456	JOÃO BRAZ CRISÓSTOMO	19990/72	247,84
11 737	JOÃO BATISTA DUTRA	20014/72	470,09
11 638	JUREMA MONTEIRO DAZA CRONENBOLD	21015/72	1376,50
08 742	MARIA SOLANGE PACHECO DOS SANTOS	21034/72	246,47
08 592	DORA RISEN UNGARETTI	21038/72	490,00
14 698	SÍRIO JOSÉ DE SOUZA	21130/72	70,83
02 481	ELESBÃO MOREIRA DOS SANTOS	20647/72	224,81
08 521	ELOIZA DE OLIVEIRA CARVALHO	20905/72	134,75
08 228	TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO BRASIL	25186/72	327,80
08 937	JOSÉ EMILIANO RIBEIRO	21031/72	106,12
01 313	HELIO FRANÇA MACHADO	20651/72	741,48
06 538	ANNA EDY HECLER ABREU	24262/72	246,24
09 039	SEBASTIÃO DE CARVALHO	21029/72	1001,52
02 079	IVAN GUIMARÃES	20652/72	312,87
08 338	MARIA DINAH CHAGAS FERREIRA	20906/72	75,45

Brasília, 02 de fevereiro de 1973

VLADIMIR DA MOTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

Procure conhecer o emprêgo da aparelhagem de Incêndio do seu edifício ou estabelecimento. Mantenha-a em perfeito estado de funcionamento. Ela não só lhe possibilitará debelar um incêndio, como permitirá ao SOCORRO DE BOMBEIROS uma ação decisiva e eficaz.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

AVISO Nº 06/73-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna pública a relação nominal dos candidatos que concluíram o Programa de Treinamento para Agente Fiscal de Tributos, instituído pelo Edital nº 055/73-CEST.

TURMA: A

- 01 ALBERTO EVANGELISTA REGO
- 02 AMÉLIO NAPOLEÃO DE LIMA
- 03 ANTONIO MARIANO JACOBINA FILI
- 04 BALDUR MEURER DA COSTA
- 05 BENEDITO FRANCISCO DE ANDRADE
- 06 EDUARDO DE FREITAS FILHO
- 07 ELISEU ANTONIO BELO
- 08 EURÍPEDES GONÇALVES
- 09 FAUSTO CHANTIM MOREL
- 10 FÚLVIO VIGINI MACHADO
- 11 GENY JOSÉ TEOBALDO DA SILVA
- 12 IRACEMA MENDONÇA DAMASCENO
- 13 JOSÉ AFONSO NOTINI
- 14 JOSÉ DE MORAIS
- 15 JOSÉ QUEIROZ
- 16 JOSÉ RIBAMAR COSTA
- 17 LUIZ CARVALHO PONTES
- 18 MARCOS LUIZ DE MELO
- 19 NADYR MOREIRA DE MAGALHÃES
- 20 NEWTON LAVOYER
- 21 RENATO MOURA
- 22 ROBERTO DE CASTILHO
- 23 ROBERTO LUIZ SIMÕES
- 24 RUBENS MARQUES
- 25 UBIRAJARA CAVALCANTE SANTANA

TURMA: B

- 01 CARLINDO CLEMENTE GREGÓRIO
- 02 DOMINGOS PETROLA DE MELO JORGE
- 03 FRANCISCO COELHO PERPÉTUO
- 04 GENÉSIO RODRIGUES PESSOA
- 05 IVAN LAVAREDA REIS
- 06 JORGE DOS SANTOS AMAZONAS
- 07 JOSÉ CARLOS CORREIA BALDEZ
- 08 JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES NAVA
- 09 MARINA GOUVEIA GUEDES
- 10 MOACIR PUTINI
- 11 NANCY DOS SANTOS AMAZONAS
- 12 NELSON ELEUTÉRIO
- 13 NILTON DE JESUS ARAÚJO
- 14 OSWALDO CANABRAVA RODRIGUES
- 15 PAULO PAES DE BARROS
- 16 PEDRO CORREIA DA SILVA
- 17 SOLON NOGUEIRA BARBOSA
- 18 TERESA DE SOUZA MACENA DA ASSUNÇÃO
- 19 VICENTE DE PAULA OLIVEIRA
- 20 WALDIR ABREU

TURMA: C

- 01 AIRTON DE ARAÚJO MOTA
- 02 ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
- 03 CLAUDINO RAMOS DA COSTA
- 04 DAVID AVELINO RIBEIRO
- 05 DEUSDETH MORAES DE LEMOS
- 06 EDNA CARLOS SANTIAGO
- 07 HÉLIO FERREIRA VIEIRA DA SILVA
- 08 HÉLIO VENÂNCIO DA SILVA
- 09 HILDA LUTZ PINHEIRO MARTINS
- 10 JESSE PAES DE BARROS
- 11 JOAQUIM FERREIRA DE BRITO

- 12 JOSÉ GERALDO OSÓRIO
- 13 JOSÉ LIRA SOBRINHO
- 14 JOSÉ ORIDES DA SILVA
- 15 JOSÉ RIBEIRO RAMOS
- 16 JOSÉ SEVERIANO DA COSTA ANDRADE FILHO
- 17 JOSÉ DA SILVA REGO
- 18 MANOEL FELÍCIO DE LIMA
- 19 MARIA DALVA CÉSAR LEITE
- 20 MARIA HELENA RODRIGUES PEREIRA
- 21 MÁRIO FUKUYOSHI
- 22 MARLENE DUARTE CARDOSO
- 23 MIGUEL RODRIGUES DA FONSECA

TURMA: D

- 01 ADOLFO DIAS LOPES
- 02 ALANO JACOBINA AYRES
- 03 ANTONIO RANGEL BASTOS
- 04 ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
- 05 CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI
- 06 FELISBERTO EUSÉBIO DA LUZ
- 07 FERNANDO NOLETO MARTINS
- 08 HÉLVIO FERRAZ LEDA
- 09 ITAMAR JARDIM LOPES
- 10 JACIVALDO RIBEIRO
- 11 JOSÉ BOITONE DE CARVALHO SILVA
- 12 JOSÉ BONIFÁCIO MARTINS AMARAL
- 13 MANOEL MONTEIRO SANTANA
- 14 MARCO ANTONIO DE MENDONÇA VIEIRA
- 15 MAURO ALVES DE OLIVEIRA
- 16 MIGUEL RODRIGUES PINHEIRO
- 17 MOYSÉS DE CARVALHO SANT'ANA
- 18 PEDRO KATSUHIRO NAKASHOJI
- 19 RONALDO PARENTE CORREIA
- 20 SILEIMANN KALIL BOTELHO
- 21 WAGNER ALVES DE CARVALHO
- 22 YOACY CARLOS DA SILVA COUTO

TURMA: E

- 01 ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
- 02 ANTONIO LUIZ BARBOSA
- 03 ANTONIO MENDES PATRIOTA
- 04 ANTONIO DOS SANTOS
- 05 ANTOVALDO DA FRANÇA CARDOSO
- 06 ARABELA DA CUNHA MELO
- 07 ARTHUR DE ALMEIDA GUARACIABA
- 08 ASNOR OLIVEIRA AMARANTE
- 09 AUGUSTO CÉSAR TORRES
- 10 AURELIANO DE OLIVEIRA FILHO
- 11 BALTAZAR AMORIM DA DA SILVA
- 12 BOLIVAR FIGUEIREDO DE MACEDO
- 13 CARLOS PEREIRA DE ALBUQUERQUE
- 14 CARLOS REGO BARBOSA
- 15 DJALMA DE LIMA FERREIRA
- 16 EDGAR JOSÉ CARLOS
- 17 EMILIANE FERREIRA DE OLIVEIRA
- 18 FLÁVIO SÍLVIO PALMA LIMA
- 19 FRANCISCO FABIANO PORTELA
- 20 FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
- 21 GERSINO ELIAS DO NASCIMENTO
- 22 GETÚLIO SALAZAR BORGES DE ALMEIDA
- 23 IGNÁCIO BRANDÃO GRACINDO NETO
- 24 JAIR FERNANDO ROSA
- 25 JAIRO CAMPOS GUIMARÃES
- 26 MAURILIO SEVERINO CARLOS

TURMA: F

- 01 CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA
- 02 JOÃO FLÁVIO SEMINI DE REZENDE
- 03 JOÃO OSÓRIO DE MELO
- 04 JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
- 05 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
- 06 JOSÉ DINART BARBOSA MENANDRO
- 07 JOSÉ GILBERTO LOPES MOREIRA
- 08 JOSÉ GOMES DE MENDONÇA

- 09 JOSÉ LUIZ JOFFILY
- 10 JOSÉ DE SOUZA COSTA
- 11 MARIA EMÍLIA SOARES BENFICA
- 12 MESSIAS DA COSTA MONTEIRO FILHO
- 13 MIGUEL ERNESTO DA SILVA
- 14 MOACYR MIRANDA GOMES
- 15 MURILO ANTONIO DE OLIVEIRA
- 16 NEUZA MARIA BATISTA BORGES
- 17 NILDE LEMOS ROSAL PACHECO
- 18 OSVALDO SPÍNDOLA DA SILVA
- 19 PAULO DA COSTA
- 20 RAIMUNDO DA SILVA DE ARAÚJO
- 21 RONALDO HERBERT LELIS
- 22 VICTOR DE OLIVEIRA SILVA
- 23 WALDEMAR MACHADO NETTO
- 24 WALTER ALVES DE QUEIROZ
- 25 WALTER BREY JUNIOR

TURMA: G

- 01 AXEL VAN DER BROOKE
- 02 ELPÍDIO PINHO TAVARES
- 03 JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA
- 04 JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
- 05 JOSÉ RIBAMAR DA COSTA AMORIM
- 06 JURACI CARDOSO FARIAS
- 07 LUIZ GONZAGA GUIMARÃES
- 08 LUIZ GONZAGA THEODORO
- 09 MANOEL RAIMUNDO NUNES
- 10 MARCELO ELIAS BARBOSA
- 11 MARCOS FÁBIO PEREIRA
- 12 MARIA DA GLÓRIA BORGES
- 13 MIGUEL MARTINS DE LIMA
- 14 MISSAEL CASSAL DE MEDEIROS
- 15 NAGIB COURY
- 16 NATÉRCIO GOMES DA SILVA
- 17 NATHANAELE DE SOUZA RAMOS
- 18 ORDENATO CÂNDIDO BORBA
- 19 OSVALDO DE ALENCAR ROCHA
- 20 ROSBER NEVES ALMEIDA
- 21 SANDRA LACERDA FURTADO
- 22 UBALDO ATAÍDE CAVALCANTE
- 23 ZENON LEÔNICIO DA SILVA
- 24 ZILDA JORDÃO EMERENCIANO PONTES

TURMA: H

- 01 ACÁCIO DE ALMEIDA
- 02 ADENOR DE OLIVEIRA
- 03 ALEXANDRE COSTA AYRES
- 04 ALÍRIO DE SOUZA FILHO
- 05 AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
- 06 ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
- 07 CLEBER JORDÃO PIRES E ALBUQUERQUE
- 08 DENY CASSIMIRO
- 09 FÁBIO TEIXEIRA ALVES
- 10 FEBO DE ANDRADE GONÇALVES
- 11 FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES
- 12 GILBERTO ALVES NERY
- 13 GLÁUCIA MACIEL GÓIS
- 14 ISAURO CARNEIRO FILHO
- 15 JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
- 16 JOSÉ ASSIS SIMÕES UTSCH
- 17 JOSÉ PALMA FILHO
- 18 JOSÉ ROBERTO LUGON
- 19 JUAREZ RODRIGUES DE SOUZA
- 20 LIMOCINO SINDOVAL DE PAIVA
- 21 LUCIANO PIMENTA GNONE FILHO

Brasília, 05 de fevereiro de 1973

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
Diretor

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

AVISO Nº 05/73-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna pública a relação nominal dos aprovados no II Curso de Comunicação e Redação Oficial por Correspondência, instituído pelo Edital nº 056/72-CEST.

Nº DE ORDEM NOME

- 01 ANTONIO CLAUDIO DE ARAÚJO
- 02 ARNÓBIO OLIVEIRA DE ALMEIDA
- 03 ÁUREA GOMES DE ARAÚJO
- 04 AURICELINA ALVES CALDEIRA
- 05 CARLOS FERNANDES LIMA FILHO
- 06 CRISTINA MARIA TIMPONI
- 07 DELI OSÓRIO RODRIGUES DOS SANTOS
- 08 ELY CASTRO AMORIM
- 09 FLORA FERREIRA BICALHO
- 10 FRANCISCO ASSIS ROCHA DE MIRANDA
- 11 FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA
- 12 HERMENEGILDO DE CASTRO
- 13 IONICE NOGUEIRA AMARAL
- 14 IRIS PACHECO MOURA
- 15 JAIME MARTINS DE SOUZA

- 16 JAIYRA PEREIRA DE SOUZA LEITE
- 17 JOÃO ALFREDO REVERBEL BENTO PEREIRA
- 18 JOÃO VIEIRA DA CRÓZ
- 19 JOAQUIM JOSÉ CAIXETA
- 20 JOAQUIM SEVERINO CARLOS
- 21 JOATHAN GOMES
- 22 JORGE AUGUSTO REVERBEL BENTO PEREIRA
- 23 JORGE BRUNO DE ARAÚJO
- 24 LANDAMARA ABBOTT SILVA
- 25 LEDA MARIA MOREIRA LIMA FONSECA
- 26 LÚCIA LEITE
- 27 LÚCIA PEREIRA PORTO
- 28 MAGNA DA ROCHA VIANA
- 29 MÁRCIO ROBERTO DE PAULA
- 30 MARIA CLEIDE DE LACERDA
- 31 MARIA DIVINA MAIA
- 32 MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA
- 33 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
- 34 MARIA LÚCIA RAPOSO OLIVEIRA
- 35 MARIA NEUSA DE OLIVEIRA
- 36 MARIANO DA PAZ NETO
- 37 MARLENE MIRAM GODOY ELBEL
- 38 MAURA MANATA SARDINHA
- 39 MAYRINCK VEIGA CARVALHO DELMONDEZ
- 40 MIRIAM FREITAS COSTA
- 41 MIRTES DE SOUZA COSTA
- 42 NEIDE RESENDE
- 43 NEIL DIAS ABRAHÃO
- 44 NELSON FERREIRA DE ALMEIDA
- 45 NILAIDE NUNES DE ARAÚJO

- 46 ODINETE PERSIANO DE ALMEIDA
- 47 OLDEMAR BORGES DE MATOS
- 48 OLGA ANDRADE ABRAHÃO
- 49 PAULO JOAQUIM DE MOURA
- 50 PAULO ROBERTO NÓBREGA ROMEU
- 51 REGINA ELENA GUALDA GARRIDO
- 52 ROQUE SEBASTIÃO LAGE
- 53 ROSALITA FILOMENA DE MORAIS MAIA
- 54 ROSOMÁRIO DA CUNHA PINHEIRO
- 55 RUTH GUEDES CORRÊA
- 56 SCHIRLENE FONSECA DE CARVALHO
- 57 SELMA DEIRO P. DA SILVEIRA
- 58 SIMÃO ANGELO GONÇALVES
- 59 SINOBU FUJIKAWA
- 60 TERESA CARMELITÁ SOUTO NÓBREGA
- 61 TERESINHA SANTOS ARAÚJO
- 62 VALDIR MACEDO AVELAR
- 63 VERA LÚCIA SALDANHA
- 64 WILSON SEIXAS CARDOSO
- 65 ZORAIDE DINIZ

Brasília, 06 de fevereiro de 1973

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

AVISO Nº 04/73-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna pública a relação nominal dos aprovados no I Curso de Comunicação e Redação Oficial por Correspondência, instituído pelo Edital nº 051/72-CEST.

Nº DE ORDEM	NOME
001	ABELARDO ANTONIO MENDES
002	ADÃO DA SILVA ROCHA
003	ALCIDES VIEIRA TORRES
004	ALDA REGINA GORDIM LOPES
005	ALECY ALVES DE SOUZA
006	ALICE DE CASTRO BABY
007	ALVANIR GEAQUINTO PAGANINE
008	ANALHEDITH MOREIRA
009	ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
010	ANGELA MARIA VILAS BÔAS RIBEIRO
011	ANÍSIO GAUDÊNCIO DE LIMA
012	ANTONIO CAVALCANTE DE BARROS
013	ANTONIO MARDONIO
014	ANTONIO RAIMUNDO BARROSO CARVALHO
015	ANTONIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE FILHO
016	AQUELINO ALVES MACHADO
017	ARTUR ALBERTO ARAÚJO MARWELL DE OLIVEIRA
018	BENEDITO FLÁVIO PATRÍCIO
019	BENI BELTRÃO MOYSÉS
020	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
021	CARLOS HENRIQUE MATIAS DA PAZ
022	CÂRMEN DAHER
023	CAUBI BARBOSA DOS ANJOS
024	CECÍLIO AGUIAR E SILVA
025	CELENITA ANSELMO DE SIQUEIRA
026	CESLY COLARES M. BRASIL
027	CYRENEU VIEIRA
028	DAGMAR LÍCIA R. DE OLIVEIRA
029	DÉLIO BERNARDINO DE MELO
030	DEUSDEDITA SOUTO CAMARGO
031	DIOLANDA MOREIRA VEIGA
032	DIRCY SALLES FRAMAN
033	DJALMA MENDES FERREIRA
034	DORA MARÇAL CARDOTE
035	EDMÉIA ALMEIDA GUIMARÃES
036	EDNA MATHIAS
037	EGBERTO ASSUMPTÃO P. NOGUEIRA
038	ELBA MACHADO VELOSO
039	ELINÉIA ANSELMO CHAGAS
040	ELVANIR DE MARIA V. DA ROSA
041	ELZA BORGES GOMES
042	ELZA CURADO
043	ELZA MARIA G. DE ARAÚJO
044	ELZA RODRIGUES DE CAMARGO
045	ENOK DE ANDRADE BARROS
046	ESLY SILVA LINHARES RIBEIRO
047	EURÍPEDES DIAS DE ANDRADE
048	EVALLA MARIA BARROS DE LIMA

049	EVANDIR RODRIGUES DO VALLE
050	FRANCISCO DE ASSIS A. VILAR
051	FRANCISCO BEZERRA MARROCOS
052	FRANCISCO RÓSEDO DA SILVA
053	GERALDO CORREIA GUIMARÃES
054	GLAUCIA MARIA J. DE OLIVEIRA
055	HAROLD DE LIMA BELÉM
056	HELENA CARNEIRO LEITE
057	HELODIAS CORREIA LOUZEIRO
058	IÉDA DA GLÓRIA DE SOUZA
059	IGNEZ GOMES CARRACA
060	IONE FRANCA MELO
061	IONE LOURENÇO CRIVELLENT
062	IRACEMA BARBOSA LEITE
063	IVANNYR LOBO MONTENEGRO
064	IVETE BANCILLON AIVIEKSTS
065	IVONE COELHO DE OLIVEIRA
066	JACY ALVES
067	JAEI REIS
068	JARBAS BARREIRA PARENTE
069	JOÃO ÁLVARO BIMBATO
070	JOÃO IZAIAS PEREIRA
071	JOÃO PEDRO RODRIGUES
072	JOÃO PINHEIRO DAS DORES
073	JOAQUIM FONSECA SANTOS
074	JOSÉ CARLOS DIAS
075	JOSÉ FERREIRA MOTA
076	JOSÉ GOMES LIBERINO
077	JOSÉ PEREIRA LIMA
078	JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO
079	JOSÉ VIEIRA G. DE SOUZA
080	JOSÉ WELINGTON DO M. BRITO
081	JOSEFA RAMOS DA SILVA
082	JOSELI OLIVEIRA PEREIRA
083	JUDITH DA COSTA
084	JURANDYR BARBOSA LEITE
085	JUSTINA DE SOUZA RAMALHO
086	JUVÊNCIO ROCHA MEDRADO
087	LINDOMAR AIRTON NERI
088	LUCIMAR M. ALMEIDA DE SOUZA
089	LUIZ DE JESUS TELES
090	LUIZ DE SOUZA MOURA
091	LUIZA JÚLIA F. DOS SANTOS
092	LUZIA RABELO MACIEL PIRES
093	MÁRCIA MARIA A. DE SOUZA
094	MARIA ALVES DE MOURA
095	MARIA AMÉLIA DE O. RODRIGUES
096	MARIA DO AMPARO SOARES
097	MARIA ÂNGELA DE MACEDO FRANÇA
098	MARIA APARECIDA PIERRI
099	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
100	MARIA BANDEIRA DE NEGREIROS
101	MARIA BENEDITA DA SILVA
102	MARIA DO CARMO CARVALHO
103	MARIA DO CARMO MENEZES
104	MARIA DO CARMO SANTOS
105	MARIA CLARA FREITAS DIAS
106	MARIA CLEIDE DE ARAÚJO
107	MARIA CONCEIÇÃO A. EVANGELISTA
108	MARIA DAS GRAÇAS A. GOMES
109	MARIA ILÍDIA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA
110	MARIA JULIETA ASSUMPTÃO DOS SANTOS
111	MARIA DE LOURDES PAIVA
112	MARIA LÚCIA MACEDO FRANÇA

113	MARIA DE OLIVEIRA SOARES
114	MARIA DA PENHA MAGALHÃES VIEIRA
115	MARIA PESSOA CAVALCANTE DE ARAÚJO
116	MARIA RITA ALVES GUIMARÃES
117	MARIA SALETE DA SILVA
118	MARIA DO SOCORRO BARBOSA ARAÚJO
119	MÁRIO CAMILO DE OLIVEIRA
120	MARLENE DE CARDOSO
121	MARLY DE MELLO CAVALHEIRO
122	MARY JOSÉ DOS SANTOS
123	MAURÍCIO LIMA CARDOSO
124	MEMORINA DE MELO RABELO
125	MERSIA MELLO MEIRELLES
126	MIGUEL ALVES RODRIGUES
127	NADIA XAVIER F. DE OLIVEIRA
128	NANCY CARVALHO LIMA
129	NERCINA COSTA GONÇALVES
130	NEUSA FELISBINO DE JESUS
131	NEUSA DA CONCEIÇÃO GOMES
132	NICOLAU AIVIEKSTS
133	NILDA DOS REIS SILVA OLIVEIRA
134	NILMA RAMOS DE LIMA E SILVA
135	NORMA LOPES ROGÉRIO
136	OLGARIDA NAZARETH PACHECO
137	ORLEY TEIXEIRA
138	OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA
139	OSVALDO SPÍNDOLA DA SILVA
140	PEDRO COELHO RIBEIRO
141	PEDRO DIAS DE SOUZA
142	PÉRICLES DE ARAÚJO BENTO
143	RAIMUNDA DE BARROS RABELO
144	RAIMUNDA OLIVEIRA REIS
145	RAIMUNDO DA CRUZ NOLETO
146	REGINA MARIA PADILHA LOUREIRO
147	ROMEO PIAZERA
148	ROMILDO HONDA
149	RONALDO MÁRCIO DO VALE
150	ROSA MARIA DE ASSIS MACHADO
151	SIBÉRIA PRONÇA DOS SANTOS
152	SILVIO BASÍLIO SANTANA
153	SOFIA MACÊDO DE CASTRO
154	SOLANGE LOPES VALLE
155	SÔNIA MARIA DANTAS
156	SONIA MARIA SANTOS PATU
157	TERESINHA APARECIDA DE RESENDE
158	TERESINHA DE JESUS NÓBREGA CATÃO
159	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
160	THERESINHA DE JESUS SANTANA RAPOSO
161	THEREZINHA VIEIRA INSERTI
162	UBIRATAN RAMOS CHAVES
163	VERA LÚCIA BARBOSA
164	VILMO JOSÉ AMARAL DE OLIVEIRA
165	WAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
166	WALDEMAR MACHADO NETTO
167	WANDERLEY FONTE BOA
168	WILTON SOARES DE OLIVEIRA

Brasília, 06 de fevereiro de 1973

JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
DiretorGOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

EDITAL Nº 05/73-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XI, Capítulo I, do Decreto "N" nº 511, de 24 de junho de 1966, torna públicas as instruções reguladoras do Curso de Técnicas Didáticas e Recursos Audiovisuais, conforme autorização do Exmº Sr. Secretário de Administração.

1 - DOS OBJETIVOS

1.1 - Dar condições aos treinandos de atualizar e enriquecer seus conhecimentos didáticos.

1.2 - Orientar os participantes na utilização dos modernos recursos audiovisuais.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições estarão abertas na sede do Centro de Seleção e Treinamento, Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 1, no horário de 9 às 11 e de 15 às 17 horas, diariamente, de 5 a 23 de fevereiro de 1973.

2.2 - No ato da inscrição, o interessado deverá preencher o formulário próprio, fornecido pelo CEST, onde constará a opção pelo horário de frequência ao curso, e apresentar uma fotografia 3 x 4, caso não exista outra nos arquivos do referido Serviço.

3 - DAS VAGAS

3.1 - O número de vagas neste primeiro grupo será limitado a 50 (cinquenta), a serem preenchidas pelos professores cadastrados no Serviço de Treinamento Funcional e convocados através de circular.

3.2 - Caso o nº de inscritos ultrapasse as 50 vagas existentes, o Serviço de Treinamento Funcional selecionará os candidatos, tendo em vista a colaboração já prestada em cursos anteriores; os demais serão convocados, oportunamente, para outro grupo.

4 - DO PERÍODO

4.1 - O Curso será realizado no período de 12 de março a 6 de abril 1973, num total de 50 (cinquenta) horas-aula para cada turma.

4.2 - As turmas serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo.

HORÁRIO	8 h às 11 h	19:30 h às 22:30 h
TURMAS	A	B

5 - DO CURRÍCULO

5.1 - Constarão do Programa as disciplinas:

Dinâmica de Grupo - 20 h/aula

Recursos Audiovisuais e outras Técnicas Didáticas - 30 h/aula.

6 - DAS ATIVIDADES

6.1 - O curso será ministrado por professores de reconhecida competência, previamente convidados pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

6.2 - As atividades do curso serão coordenadas por um Instrutor de Treinamento e supervisionadas pela Chefia do Serviço de Treinamento Funcional.

6.3 - Os professores deverão, no início do curso, apresentar ao coordenador seu plano de curso e ao final, o relatório de suas atividades.

6.4 - Compete ao coordenador, ao término das atividades do curso, reunir num relato único os relatórios apresentados pelos professores, bem como sugestões ou observações necessárias e encaminhá-las à Chefia do Serviço de Treinamento Funcional.

6.5 - Cabe aos professores, responsáveis pelo treinamento, avaliar a aprendizagem e emitir conceitos quanto às atividades efetuadas pelos participantes durante o curso.

6.6 - No desenvolvimento do conteúdo de sua matéria, o professor deverá utilizar-se de vários procedimentos didáticos, como:

- PESQUISAS
- TRABALHO DE GRUPO
- DEBATES ORIENTADOS
- PALESTRAS
- TEXTOS PROGRAMADOS ATIVOS
- TESTES

7 - DA FREQUÊNCIA

7.1 - Será exigida uma frequência de 80% do total

das aulas ministradas, ficando vedado o abono de faltas a qualquer título.

7.2 - Excluir-se-á do curso o participante que exceder o limite de faltas previsto no item anterior.

8 - DA AVALIAÇÃO

8.1 - Compete aos professores responsáveis pelo treinamento aplicar aos treinandos a menção da disciplina sob sua responsabilidade.

8.2 - Serão atribuídos os seguintes conceitos:

- SS - Satisfatório
- NS - Não Satisfatório

8.3 - O professor deverá avaliar permanentemente a aprendizagem no decorrer do curso, através de observações pessoais, da participação do treinando em trabalho de grupo, de pesquisa e em testes, dando ciência ao participante do seu aproveitamento e registrando na caderneta de classe as informações obtidas.

8.4 - Considerar-se-á apto o participante que, além de satisfazer as exigências constantes do presente Edital, obtiver conceito SS ao final do Curso.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O Centro de Seleção e Treinamento providenciará a expedição do competente certificado para os participantes considerados aprovados.

9.2 - Na contratação de professores para os futuros Programas de Treinamento, será dada preferência aos concluintes do presente curso.

9.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, 02 de fevereiro de 1973

JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que foi extraviado o bloco de Notas Fiscais de venda ao consumidor da firma BAR E LANCHONETE PIONEIRA LTDA., estabelecida C-7 lote 13, loja 3 Taguatinga-DF, inscrita no GDF sob o n° 133.317 e no CGC (MF) sob n° 00116590/001, sendo os referidos blocos de numeração 1451 a 1500.

Firmo ser verdade a presente declaração, para que produza efeitos-legais.

Brasília (DF), 07 de fevereiro de 1973
BAR E LANCHONETE PIONEIRA LTDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Mauro Renan Bittencourt, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Setor de Diversões Sul - Edifício Venâncio III 5° andar, que constam da pauta para a sessão que se realizará no dia 15 de fevereiro de 1973 (Quinta-feira), às 16:00 horas, ou sessão subsequente processos com julgamento iniciados ou adiados e constante de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário n° JRF/RV - 83/72
Recorrente: José Henrique
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Juiz José dos Santos Moura

Recurso ex officio n° JRF/REO - 90/72
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: A. Silva Carneiro
Relator: Juiz José dos Santos Moura

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 07 de fevereiro de 1973
RIVIA BARRETO MOURA
Assistente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS DA CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO, DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

EDITAL

De ordem do Exm° Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, faço saber aos interessados, consoante decisão do Egrégio Plenário desta Corte, o seguinte:

I - As inscrições para o concurso em epígrafe serão reabertas, por 15 (quinze) dias, no período compreendido entre os dias 12 e 26 do corrente mês de fevereiro, das 9:00 às 12:00 horas, na Portaria do Tribunal, situada no térreo do Palácio "Costa e Silva" — sede do Tribunal, à praça do Buriti.

II - As provas serão realizadas a partir do dia 08 de abril do ano em curso, em local e horário a serem estabelecidos oportunamente, e divulgados pela imprensa.

III - As Instruções e o Programa — alterado na parte relativa à prova de Português — acompanham o presente Edital.

Brasília, DF, em 06 de fevereiro de 1973.

Sérgio Augusto I. Afêta
DIRETOR-GERAL

INSTRUÇÕES ESPECIAIS PARA O CONCURSO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

DAS INSCRIÇÕES

I - O requerimento de inscrição será dirigido ao Presidente e instruído com os seguintes documentos:

- prova de contar o candidato, à data da inscrição, a idade mínima de 18 anos e a máxima de 35 anos, salvo para os que exercem cargo ou função pública;
- prova de identidade;
- título de eleitor;
- prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- atestado de vacinação antivaricólica;
- 2 (duas) fotografias 3 X 4, tiradas de frente e sem chapéu;
- comprovante de recolhimento da taxa de inscrição de Cr\$-20,00 (vinte cruzeiros), à conta do Tribunal, na Agência Central do Banco Regional de Brasília - Ed. "Brasília".

II - O pedido de inscrição implica o conhecimento e aceitação das normas contidas nestas Instruções e no Regulamento dos Concursos do Tribunal de Contas do Distrito Federal, publicado no "Diário Oficial" de 1° de abril de 1968.

DAS PROVAS

III - As provas serão todas eliminatórias, elaboradas de forma a permitir aferição de conhecimentos de nível superior nas seguintes matérias:

- Direito Financeiro;
- Contabilidade e Técnica de Auditoria Contábil;
- Direito Constitucional e Administrativo;
- Português.

IV - Valerão as provas até 100 (cem) pontos e só será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em cada uma delas.

V - A nota final do candidato será a média ponderada das provas, considerando os seguintes pesos:

- Direito Financeiro: peso 3 (três);
- Contabilidade e Técnica de Auditoria Contábil: peso 3 (três);
- Direito Constitucional e Administrativo: peso 2 (dois);
- Português: peso 2 (dois).

Só será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final, igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

VI - Para efeito de desempate, nas notas finais, observar-se-á o seguinte critério:

- melhor prova de Direito Financeiro;
- melhor prova de Direito Constitucional e Administrativo;
- melhor prova de Contabilidade e Técnica de Auditoria Contábil;
- melhor prova de Português.

DISPOSIÇÕES GERAIS

VII - Todos os avisos referentes ao concurso serão divulgados com a devida antecedência pela imprensa.

VIII - A chamada para a prestação de qualquer prova eliminatória não significa que o candidato haja sido aprovado na prova anteriormente realizada.

IX - O provimento dos cargos somente será feito após o candidato ter sido aprovado em exame médico.

X - Integram as presentes Instruções as normas do Regulamento dos Concursos do Tribunal de Contas do Distrito Federal, publicado no "Diário Oficial" de 1° de abril de 1968.

XI - O Tribunal não se obriga a fornecer habitação aos candidatos que vierem a ser nomeados, em razão do referido concurso.

XII - Os casos omissos nestas Instruções serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

PROGRAMA PARA O CONCURSO DE ASSISTENTE TÉCNICO

I - DIREITO FINANCEIRO

- Despesa Pública: classificação e técnica de sua realização (empenho, liquidação e pagamento).
- Receita Pública: classificação, estágios, Sistema tributário brasileiro.
- Orçamento Público. Princípios orçamentários. Elaboração, votação e sanção dos orçamentos da União e do Distrito Federal.
- Normas Gerais de Direito Financeiro (Lei n° 4.320, de 17/03/1964). Créditos adicionais. Normas de administração financeira (Decreto-lei n° 200, de 25/02/1967).
- Controle da administração financeira: controle externo e interno. Auditoria contábil e jurídica. Controle prévio e posterior.
- Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal: autonomia, organização e competência.

7. Normas relativas a licitações para compra, obras, serviços e alienações (Decreto-lei n° 200, de 25/02/1967; Decreto do Distrito Federal n° 1.703, de 31/05/1971).

8. Tomadas de Contas: organização, instrução e julgamento. Controle da Administração Indireta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

9. Contas anuais do Governo da União e do Distrito Federal. Relatório e Parecer Prévio.

10. Crédito Público: Empréstimos compulsórios.

II - CONTABILIDADE E TÉCNICA DE AUDITORIA CONTÁBIL

1. Sociedades Comerciais - Contabilização Contas, Planos Contábeis e Planos de Contas.

2. Métodos e Sistemas de Contabilidade.

3. Títulos de Crédito - Contabilização.

4. Lançamentos Contábeis.

5. Inventários.

6. Balanços.

7. Reservas e Provisões.

8. Padronização de Balanços.

9. Consolidação de Balanços.

10. Contabilidade de Custo.

11. Perícia Contábil.

12. Procedimentos de Auditoria Externa.

13. Procedimentos de Auditoria Interna.

14. Relatórios e Certificados de Auditoria.

III - DIREITO CONSTITUCIONAL

E ADMINISTRATIVO

1. Constituição. Conceito e conteúdo. Hierarquia das leis. Controle de constitucionalidade das leis.

2. Federação. A União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios: competência e discriminação de rendas. Intervenção federal.

3. Poder Legislativo. Composição. Atribuições. Processo legislativo.

4. Poder Executivo. Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. Ministros de Estado.

5. Poder Judiciário. Composição. Atribuições.

6. Nacionalidade. Direitos políticos.

7. Direitos e garantias individuais. Estado de sítio.

8. Contratos administrativos.

9. Atos Administrativos.

10. Serviços públicos. Administração Direta e Indireta.

11. Concessão de serviços públicos. Permissão. Autorização.

12. Provimento e vacância dos cargos públicos.

13. Direitos, vantagens e deveres dos funcionários públicos.

14. Regime disciplinar.

15. Responsabilidade civil do Estado.

16. Controle da legalidade dos atos administrativos.

IV - PORTUGUÊS

Comentário sobre tema de interesse público, escolhido na hora pelo examinador, que, ao julgar a prova, apreciará, não só a correção gramatical do texto, como a capacidade de expressão e o nível intelectual do candidato.

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr\$ 0,20